



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

**Ata Número 07/2021**

**Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada a 28 de dezembro de 2021**

\_\_\_ A vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, no edifício da Câmara Municipal, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, secretariado pelo primeiro e segundo secretários, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço e Patrícia Alexandra Miranda Lopes. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Estavam presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: \_\_\_\_\_

\_\_\_ Pela Coligação Democrática Unitária: Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, Vítor Manuel Mineiro Lourenço, Patrícia Alexandra Miranda Lopes, Pedro Alexandre Emídio Gonçalves, Diogo Miguel Lopes Lourenço, Teresa Sílvia Jerónimo Duarte, Olinda Maria da Silva Dinis. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Pelo Partido Socialista: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Rui Luís Fernandes Corado, Sónia Maria Cunha Ferreira Almeida e Sofia Maria Corrêa da Silva Meireles Santos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Pelo Partido Social Democrata: Elsa Maria Fernandes de Melo Rodrigues Belchior Penedo, Catarina de Jesus Francisco Cândido Borges e José Miguel Félix Rocha Carço. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Pelo Partido do Centro Democrático Social Partido popular: João Fernando Martins Ferreira e Amaral \_\_\_\_\_

\_\_\_ Pelo Movimento Independente Move-te: Hugo Fernando Esteves Carago. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Faltaram os membros: António Manuel Estevão Amante, Joana Botelho Correia Machado Dias, Ana Paula Carço dos Reis, Diogo Pedro Barros Gregório, Pedro Miguel Paulino Baeta, Cláudia Sofia Mota dos Santos, Paulo Sérgio da Silva Marques, António Rodolfo Cunha Botelho, Paulo Alexandre Marques Francisco. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Com o Senhor Presidente da Câmara estavam presentes o Senhor Vice-presidente Luís Soares, as Senhoras Vereadoras Carla Alves e Maria de Fátima Estêvão e o Senhor Vereador Joaquim Biencard Cruz. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Justificação de Faltas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Foram presentes as comunicações dos membros: António Manuel Estevão Amante, Joana Botelho Correia Machado Dias, Ana Paula Carço dos Reis, Diogo Pedro Barros Gregório, Pedro Miguel Paulino Baeta, Cláudia Sofia Mota dos Santos, Paulo Sérgio da Silva Marques, António Rodolfo Cunha Botelho, Paulo Alexandre Marques Francisco, \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

informando que não lhes seria possível estarem presentes na sessão, pelo que solicitavam a justificação da sua falta, bem como a substituição nos termos da lei. \_\_\_\_\_

\_\_\_ A mesa aceitou a justificação de faltas e as substituições requeridas. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente começou por saudar o senhor Presidente da Câmara José Alberto Quintino, as Senhoras Vereadoras Carla Alves e Maria de Fátima Estêvão, o Senhor Vice Presidente Luís Soares e o Senhor Vereador Joaquim Cruz, saudou todos os membros da Assembleia Municipal e os funcionários do município. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguidamente o Primeiro Secretário deu conhecimento do seguinte expediente: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Expediente:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Coligação “Juntos pela Nossa Terra” - Envia cessação da coligação PSD/CDS, “Juntos pela Nossa Terra”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Gabinete do Primeiro-ministro - Envia para conhecimento recepção da Moção “Defesa do Serviço Postal e de Distribuição Postal Diária”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Grupo Parlamentar PCP – Envia para conhecimento recepção da Moção “Defesa do Serviço Postal e de Distribuição Postal Diária”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Associação Nacional de Municípios Portugueses - Envia pedido para eleição de presidentes de junta de freguesia (efetivo e suplente) para representação das juntas de freguesia do município no XXV Congresso da ANMP. \_\_\_\_\_

\_\_\_ CTT – Envia recepção da Moção “Defesa do Serviço Postal e de Distribuição Postal Diária” aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Tertúlia Tauromáquica Sobralense – Envia convite de jantar de aniversário (31/10/2021) na sede da Tertúlia Tauromáquica Sobralense. \_\_\_\_\_

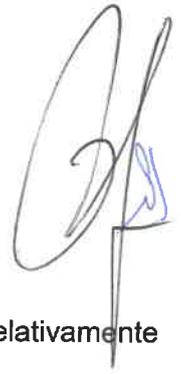
\_\_\_ Deputados Municipais – Envia pedido de marcação de sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Oeste CIM - Envia pedido de resultado das eleições dos membros da Assembleia Municipal para integração na Assembleia Intermunicipal do Oeste. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Envia para conhecimento recepção da Moção “Defesa do Serviço postal e de distribuição Postal Diária”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Associação Nacional dos Municípios Portugueses – Envia convocatória, programa e regulamento para o XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Associação Nacional de Assembleias Municipais – Envia adesão à ANAM e envia também estatutos, proposta e lista de associados. \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- \_\_\_ Associação Nacional de Assembleias Municipais – Envia esclarecimento relativamente às senhas de presença/eleição de mesa. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens – Envia Recomendação sobre o cumprimento dos mandatos pelos membros indicados pelos órgãos autárquicos. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro – Envia convite de jantar de aniversário (20/11/2021) no Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Associação Nacional de Assembleias Municipais – Envia pareceres relativamente ao direito de pagamento de senhas de presença e seguro para eleitos locais, bem como a constituição da Comissão Permanente e funcionamento de Grupos Municipais. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço – Envia convite para almoço da Festa de Natal dos Bombeiros, Corpos Gerentes e Familiares para o dia 05 de Dezembro. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Associação Nacional dos Municípios Portugueses – Envia programa actualizado, regulamento e instruções relativas ao processo de inscrição e participação no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço – Envia atas das reuniões de dia 21 de Junho, 07 e 21 de Julho, 04 e 18 de Agosto, 01 e 15 de Setembro, 19 de Outubro e 03 de Novembro da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Associação Nacional dos Municípios Portugueses – Envia parecer sobre Presidente de Junta de Freguesia, Membro da Assembleia Municipal e Grupos Municipais. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço – Envia cancelamento para almoço da Festa de Natal dos Bombeiros, Corpos Gerentes e Familiares para o dia 05 de Dezembro. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Associação Nacional de Assembleias Municipais – Envia informação sobre plataforma CVEL para disponibilização de conteúdos. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Associação Nacional de Assembleias Municipais – Envia informação sobre guia prático e quotas. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste – Envia edital nº 2/2021 para reunião ordinária a realizar no dia 29 de Dezembro de 2021. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Associação Nacional dos Municípios Portugueses – Envia cartões de delegados para o XXV Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Vereadora Fátima Estêvão e Vereador Joaquim Biancard Cruz - Envia declaração de protesto sobre o Estatuto de Direito de Oposição. \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ CDU – Envia Voto de pesar pelo Sr. Guilhermino Reto. \_\_\_\_\_

\_\_\_ PPD/PSD – Envia voto de pesar pela Sra. Maria Luísa Melícias. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Período Antes da Ordem do Dia:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente informou sobre um parecer da ANMP relativamente à permanência ou não da Senhora Presidente de Junta de Freguesia da Sapataria na comissão permanente da Assembleia Municipal, disse que o despacho veio conforme se esperava e que já tinha sido transmitido na última Assembleia Municipal, informou ainda que o mesmo seguiu para conhecimento dos líderes de bancada. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente referiu que, neste momento, os vários grupos representados na Assembleia Municipal, caso pretendessem, podiam apresentar moções, requerimentos, recomendações, recomendações, protestos, interpelações ou outras questões de interesse geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Sérgio Bogalho informou que a bancada da CDU pretendia apresentar o voto de pesar, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **“VOTO DE PESAR** \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Faleceu no passado dia 13/12/2021, Guilhermino Francisco Lima Reto com 81 anos de idade, era natural do concelho de Barcelos e muito cedo, apenas com 16 anos rumou a outras paragens na procura de um futuro melhor.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Era aprendiz de alfaiate quando, em Lisboa, completou essa aprendizagem e em 1956 chegou a Sobral de Monte Agraço para aqui ficar e exercer essa profissão, foi o alfaiate mais antigo do concelho e ultimamente era o único.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Guilhermino Reto participou activamente, após o 25 de Abril, na Comissão de Moradores de Sobral de Monte Agraço, tendo também auxiliado na elaboração de outras Comissões de Moradores no concelho.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Esteve na origem da formação da Associação Popular e fez parte dos Órgãos Sociais desta Associação entre os anos de 1976 e 1984.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Adoptou o nosso concelho, como sendo seu também, por cá ficou e constituiu família.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *As suas qualidades humanas e profissionais eram enaltecidas por todos quanto com ele trabalharam e conviveram, homem sério, um excelente profissional da alfaiataria.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Os eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária, reunidos hoje nesta Assembleia Municipal manifestam o seu mais sentido pesar pela morte de Guilhermino Reto, nosso*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*amigo e amigo do concelho, e endereçam as suas mais sentidas condolências à família e amigos.*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Sobral de Monte Agraço, 28 de Dezembro de 2021*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Os Eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária”.*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Colocada à votação o voto de pesar apresentado pela bancada da CDU foi o mesmo aprovado por unanimidade.*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Seguidamente o membro Elsa Penedo informou que a bancada do PSD pretendia apresentar o voto de pesar, que a seguir se transcreve:*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **“Voto de Pesar**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Recentemente, no passado dia 18 de Dezembro, lamentável partiu a Sra Dona Maria Luísa Petronilho Melícias, natural do Concelho de Sobral de Monte Agraço.*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Toda a sua vida esteve muito dedicada na ação católica, social e voluntária junto da nossa população. Com especial dedicação à população da Freguesia de Santo Quintino, dando catequese aos mais jovens, dando apoio aos mais carenciados e angariando fundos para restauro e manutenção da Igreja de Santo Quintino. Realçamos que a mesma foi diversas vezes mecenas deste monumento nacional assim como de outras capelas e igrejas do nosso Concelho, bem como da Santa Casa de Misericórdia de Sobral de Monte Agraço e na Conferência de São Vicente Paulo.*\_\_\_\_\_

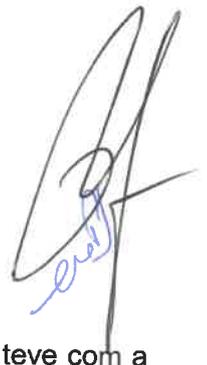
\_\_\_\_\_ *Dinamizou e liderou diversas iniciativas solidárias no nosso concelho, como por exemplo o movimento das “madrinhas de guerra” que se correspondiam com os soldados portugueses na guerra do ultramar. Nos últimos anos conseguiu reunir uma base de dados única de todos os soldados do ultramar do nosso concelho, reivindicando um monumento em homenagem a todos estes soldados sobralenses.*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Os eleitos pelo PPD/PSD reunidos nesta Assembleia Municipal manifestam a toda a família e amigos o seu sentido de pesar e endereçam as condolências à família e seus filhos.*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Sobral de Monte Agraço, 28 de Dezembro 2021*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Os eleitos pelo PPD / PSD.”*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *O membro Rui Corado interveio relativamente aos dois votos de pesar declarando que tinham sido “dois sobralenses do coração” que nos deixaram e que, apesar de terem ideias antagónicas, muito contribuíram para a identidade cultural e imaterial que o Sobral detém. Disse que ambos contribuíram para o bem do Sobral apesar de se encontrarem em extremos opostos, tanto nas atitudes tomadas como nos pensamentos que tinham. Declarou que iriam ter muitas saudades dos mesmos e que durante os sessenta anos que os*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

conhecera, que aprendeu imenso com ambos. Referiu uma última conversa que teve com a Senhora Maria Melícias e que a mesma se encontrava muito bem informada sobre certos assuntos do que o próprio. Disse ainda que ambos deveriam ser lembrados com muita saudade.

\_\_\_ Em seguida foi colocada à votação o voto de pesar apresentado pela bancada do PSD foi o mesmo aprovado por unanimidade.

\_\_\_ **Ordem do dia:**

\_\_\_ Seguidamente o Senhor Presidente solicitou ao primeiro Secretário da Assembleia Municipal para proceder à leitura da ordem do dia para a presente sessão, da qual constam os seguintes pontos:

\_\_\_ **Ponto um:** Aprovação da ata da primeira reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Sobral de Monte, realizada em 15 de outubro de 2021 – nível B.

\_\_\_ **Ponto dois:** Aprovação da ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de novembro de 2021– nível B.

\_\_\_ **Ponto três:** Aprovação da ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 29 de novembro de 2021– nível B.

\_\_\_ **Ponto quatro:** Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro – nível B.

\_\_\_ **Ponto cinco:** Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 – nível A.

\_\_\_ **Ponto seis:** Aprovação do Mapa de Pessoal para 2022 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho) – nível B.

\_\_\_ **Ponto sete:** Lançamento da Derrama – artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro – nível B.

\_\_\_ **Ponto oito:** Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – nível B.

\_\_\_ **Ponto nove:** Fixação da participação variável no IRS – nível B.

\_\_\_ **Ponto dez:** Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas – nível B.

\_\_\_ **Ponto onze:** Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de Junho – nível B. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Ponto doze:** Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aprovação e pedido de autorização à Assembleia Municipal – nível B. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Ponto treze:** Constituição do Conselho Municipal de Educação – nível B. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Ponto catorze:** Outros assuntos de interesse do Município – nível B. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Um. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Aprovação da ata da primeira reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Sobral de Monte, realizada em 15 de outubro de 2021 – nível B.** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar depois de lida em voz alta, a referida ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Dois. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Aprovação da ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de novembro de 2021– nível B.** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar depois de lida em voz alta, a referida ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Três. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Aprovação da ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 29 de novembro de 2021– nível B.** \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Sérgio Bogalho solicitou a correção da hora de encerramento da ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar depois de lida em voz alta, a referida ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Quatro. \_\_\_\_\_

**Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro – nível B.** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da informação do senhor Presidente: \_\_\_\_\_

\_\_\_ “INFORMAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA AL. C), DO N.º 2, DO ART. 25.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO \_\_\_\_\_

\_\_\_ **CENTRO DE VACINAÇÃO** \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Município continua o apoio ao Centro de Saúde no âmbito do processo de Vacinação contra a COVID 19, com a disponibilidade do espaço físico e recursos humanos,

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

nesse sentido, procedeu-se à alteração temporária do local de vacinação para o pavilhão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários uma vez que iriam ser realizadas atividades no Pavilhão Municipal António Lopes Bogalho que não se efetivaram. Assim até ao final do ano será retomado o processo de vacinação no Pavilhão Municipal. \_\_\_\_\_

### \_\_\_ REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO OUTEIRO \_\_\_\_\_

\_\_\_ Está concluída a obra de Reabilitação do Reservatório Elevado do Outeiro, com um investimento de cerca de 22 mil euros, foram realizados trabalhos de pintura e reparação do exterior, bem como impermeabilização do interior do Reservatório. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Este investimento dá continuidade ao plano de reabilitação que visa a manutenção dos vários equipamentos existentes no município. \_\_\_\_\_

### \_\_\_ OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORETO \_\_\_\_\_

\_\_\_ Estão concluídas as obras de reparação e conservação do coreto. Com este trabalho pretende-se preservar o património e um dos principais símbolos da memória coletiva do nosso concelho. \_\_\_\_\_

### \_\_\_ REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE PERO NEGRO \_\_\_\_\_

\_\_\_ Continuam em curso as obras de requalificação da EB1 de Pero Negro. \_\_\_\_\_

### \_\_\_ ARRANJO URBANÍSTICO NA RUA MAESTRO BELO MARQUES \_\_\_\_\_

\_\_\_ Decorreram as obras de requalificação do passeio e espaço de estacionamento na rua Maestro Belo Marques, pretende-se com esta intervenção regular o estacionamento, criando mais lugares de estacionamento naquela artéria e criar um local de estacionamento específico para cargas e descargas. \_\_\_\_\_

### \_\_\_ SOBRAL NO NATAL – CAMPANHA NO SOBRAL EU COMPRO NO COMÉRCIO LOCAL \_\_\_\_\_

\_\_\_ Tendo sido canceladas as atividades de Natal previstas para o Pavilhão Municipal António Lopes Bogalho, devido à pandemia e às medidas impostas pelo Governo para contenção da mesma, o Município manteve a campanha junto do Comércio Local. Pelo que até 30 de Dezembro quem fizer compras no comércio aderente fica habilitado ao “Cabaz de Natal”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Apesar das limitações o Pai Natal visitou o comércio local nas manhãs dos dias 11 e 18 de dezembro. Tendo proporcionado momentos de animação musical pelos vários espaços comerciais. \_\_\_\_\_

### \_\_\_ PROJETO MUSEU DA ALDEIA EM FETELARIA \_\_\_\_\_

\_\_\_ O projeto “Museu na Aldeia” é uma iniciativa de intervenção cultural e social, dinamizada pela SAMP (Sociedade Artística Musical dos Pousos), numa parceria com a

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Rede Cultura 2027, da qual é parte integrante o Município de Sobral de Monte Agraço.

“Museu na Aldeia” desenvolve-se do encontro entre uma equipa que inclui artistas, museólogo, sociólogo e psicólogo e a população. Na sequência das várias sessões de cocriação realizadas, no âmbito do Projeto Museu na Aldeia, pela comunidade de Fetelaria, no passado dia 14 de dezembro, os participantes levaram ao Museu do Vidro, na Marinha Grande: um moinho de vento, uma ideia que surgiu durante a reflexão de todos os envolvidos no projeto.

Seguiu-se o Ponto Número Cinco.

**Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 – nível A.**

Foi presente a Certidão Da Câmara Municipal, de 15 de Dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:

**“CERTIDÃO n.º 108/2021**

*Licenciada Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que, da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:*

**“II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**1.1 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022**

*Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP”, as Grandes Opções do Plano, para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, ainda, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP”, o Orçamento, para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2022, do Município de Sobral de Monte Agraço". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Ana Lousa, Dra." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **"Proposta** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Considerando que:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A) Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2012, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ B) Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º do diploma supra referido, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ C) Foram elaborados os documentos referentes às Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2022, conforme documentos anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ D) Em 15 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo, na mesma data, aprovado, também, por maioria, o Orçamento, para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ E) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, ainda, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2022, do Município de Sobral de Monte Agraço.

**Propõe-se que:**

1 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove as grandes opções do plano, para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove o orçamento, para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal,

Júlio Lourenço Rodrigues, Dr.”

O Senhor Presidente da Câmara teceu um comentário breve dizendo serem os documentos possíveis mas não os desejáveis. Disse ser o orçamento mais alto de todos os tempos do Município de Sobral de Monte Agraço. Referiu que grande parte do orçamento já se encontrava consumido pelas obras importantes que transitavam de ano, salientando as obras das escolas com cerca de dois milhões de euros. Acrescentou que este orçamento já contempla a delegação de competências no domínio da educação com cerca de meio milhão de euros, vindo assim inflacionar o valor total e global deste orçamento. Disse ainda que este era um orçamento equilibrado e realista, esperando ter condições para o concretizar.

O senhor Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal e disse estar aberta a discussão relativamente a este documento.

O membro Rui Corado saudou o Senhor Presidente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Mesa da Assembleia Municipal, os Vereadores e todos os Deputados Municipais desejando votos de um bom ano para todos. Interveio agradecendo a todos os técnicos que prepararam o documento em apreciação que, apesar de complexo é fundamental para o planeamento das decisões estratégicas e políticas essenciais ao desenvolvimento do concelho. Disse que as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara de Sobral de Monte Agraço desiludiam uma vez mais. Referiu as medidas possíveis de implementar para aumentar o rendimento disponível das famílias e que foram recusadas. Deu como exemplo a redução da taxa de IMI (caso a CDU assim o entendesse), dizendo que a redução de um ponto percentual (0,39% propostos, para 0,38%) teria um impacto de menos trinta mil euros, valor esse suportável face ao aumento expectável da receita

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

comparativamente a anos anteriores: 250 mil euros em 2020 e 200 mil euros em 2021. Perguntou porque é que se recusou baixar o IMI, mantendo-se as taxas mais elevadas do distrito de Lisboa. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente interrompeu dizendo que existia um ponto a seguir em que se discutiria a presente questão. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Rui Corado disse que relativamente ao IMT não se entendia o porquê de um aumento tão acentuado da receita, uma vez que em 2020 tinham sido cobrados 337 mil euros e que a previsão para 2021 tinha sido de 401 mil euros, sendo que a previsão para 2022 era de 557 mil euros. Perguntou quais tinham sido os cálculos que suportavam tais valores. Acrescentou que, também, não se entendia a rúbrica relativa à descentralização, designadamente, no que diz respeito ao estacionamento, às coimas, em que o valor inscrito é de 5.040 euros. Também não se percebia o valor orçamentado das contribuições do Município para a OesteCIM que era de 362 mil euros em despesas correntes e 29 mil euros em despesas de capital, quando no orçamento da OesteCIM a contribuição do Sobral era de 294 mil euros, existindo, uma diferença de 98 mil euros, pelo que pediu uma explicação. No que concerne à Divisão de Educação e Cultura, uma vez que o mapa de pessoal do Município contemplava sete postos de trabalho criados e não ocupados e a descentralização de competência certamente obrigaria à concretização de um processo desta natureza, perguntou se estavam previstos novos recrutamentos e como seria efetuado o pagamento de tais funcionários. Por último perguntou com que espólio seria constituído o Núcleo Museológico dedicado às motas clássicas antigas e onde seria instalado. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente disse que continuava à discussão o referido ponto, perguntando se mais algum deputado municipal gostaria de intervir. \_\_\_\_\_

\_\_\_ A membro Elsa Penedo interveio agradecendo a todos os técnicos da Câmara envolvidos na elaboração dos documentos e apresentou uma declaração de voto que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_ *“ASSEMBLEIA MUNICIPAL de 28-12-2021* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *ASSUNTO DA ORDEM DO DIA A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DE VOTO:* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *DECLARAÇÃO DE VOTO* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Nota introdutória:* \_\_\_\_\_

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

\_\_\_ 1. A nossa consideração e gratidão, por todos os técnicos da câmara municipal, envolvidos na elaboração destes documentos, dada a sua a complexidade técnica e burocrática. \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Motivação Política da CDU:* \_\_\_\_\_

\_\_\_ i. Relativamente ao texto introdutório do Sr. Presidente, na apresentação do Orçamento, este demonstra, mais uma vez, falta de ambição e ímpeto para o desenvolvimento do nosso concelho. \_\_\_\_\_

\_\_\_ ii. Estamos perante o maior orçamento de sempre na autarquia de Sobral de Monte Agraço, cerca de 14 Mios de euros. Temos mais disponibilidades logo deveremos ter mais responsabilidade nas escolhas que fazemos com os recursos dos contribuintes. \_\_\_\_\_

\_\_\_ iii. Vem aí a transferência de competências para as autarquias, que estudos temos a nível da autarquia de Sobral de Monte Agraço, para aferir os seus impactos? O que estamos a preparar para os futuros orçamentos municipais de forma sustentável? Estamos a colocar os valores que o Estado indica? E que valores gostaríamos de ter? não têm essa análise? \_\_\_\_\_

\_\_\_ iv. Até 2015 o Sr. Presidente fez durante anos declarações de vitimização para o governo. Desde então que o Governo é apoiado pela CDU, ignora por completo e a título de exemplo, a qualidade do serviço pública em Sobral de Monte Agraço. Vivendo-se uma situação de rutura em vários domínios Saúde... Transportes e Educação (por exemplo no Agrupamento de escolas Joaquim Inácio do Cruz Sobral, com falta de recursos) enfim, nada refere. \_\_\_\_\_

\_\_\_ v. Mais uma vez vale a pena questionar o que tem sido feito pelo município para a captação de investimento e criação de emprego? \_\_\_\_\_

\_\_\_ vi. Ou que tem sido feito no concelho como alternativa diferenciadora e positiva relativamente aos concelhos vizinhos, nomeadamente no âmbito da Grande Região de Lisboa? \_\_\_\_\_

\_\_\_ vii. O Sr. Presidente está satisfeito com uma política social que subsidiou em pouco mais de 2 mil euros, as principais IPSS e Associações de Solidariedade Social do Concelho, por ano? Como pretende ter uma maior atuação social sem uma parceria mais integrada e profunda por exemplo com a Comunidade Vida e Paz e a Santa Casa da Misericórdia, entre outros, no nosso concelho? O apoio ao medicamento tem uma rubrica de 5.500 euros? Programa Sénior de convívio na Sapataria tem 1000 euros? Cartão jovem 2.250 euros? A



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*inserção social cerca de 1 euro? E os desempregados? Os mais vulneráveis? As famílias numerosas? os mais idosos? \_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_ viii. Em 2019 já contávamos com uma medida que foi proposta por nós (Cheque Farmácia), que a CDU tanto criticou, aquando da apresentação da nossa proposta, e que adotou para bem dos sobralenses, em 2019 – cheque farmácia! Contudo passou 2 anos, o que foi feito? \_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_ ix. O Sr. Presidente volta a referir a requalificação das piscinas, mas o que falta então fazer? há quanto tempo estamos a requalificar as piscinas? Este ano em grosso modo vamos despende mais 50 mil euros? (em rubricas separadas) \_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_ x. A via pedonal sobral nascente só vai custar 500 euros? E a de Chãos e Seramena? Para quando cada uma destas obras e qual a prioridade? Ficamos contentes que se continuem estas vias, pois foi algo que sempre defendemos. \_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_ xi. Podem dar pormenores da requalificação do espaço da feira do almargem? \_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_ xii. O antigo posto do GNR, vai ser motivo de um gasto de cerca de 950 mil euros, no início não sabiam que lugares sobravam para apoio a empresas, sobretudo novas, agora já parece que é o objectivo principal da obra.... Mas que serviços serão alocados? As empresas que poderão ter acesso a esse espaço têm vantagens fiscais só por si? Quais? E só as que acedem ao novo espaço? Será que estamos mesmo com vontade de ajudar o empreendedorismo no Sobral, ou será algo para “inglês ver”? E se o novo espaço fosse para uma loja do cidadão? \_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_ xiii. Para o ambiente refere o Presidente que será para “promover o desenvolvimento ambiental sustentável do território” e se fossem de uma vez por todas aumentar a capacidade de tratamento de esgotos junto da Serreira entre outras aldeais críticas do nosso Concelho? Relativamente ao saneamento básico o que tencionam fazer? \_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_ xiv. Esperamos que o PDM seja motivo de uma revisão estratégica para um Sobral diferente. Por exemplo que capacite o desenvolvimento de um parque industrial junto a Pero Negro e diversas áreas de desenvolvimento estratégico. Mas a sua conclusão já prevista para o ano corrente certo? \_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_ xv. A repavimentação das vias municipais e pintura de sinalização é urgente (ex Penedo Gordo,...), para a segurança rodoviária de todos os sobralenses. Agora surge um valor de 150 mil euros, mas o presidente no início do presente ano referia que era uma obra impossível de fazer porque custaria entre 200 mil euros a 300 mil euros ... \_\_\_\_\_*

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

- \_\_\_ xvi. *Relativamente à atribuição de apoios financeiros e logísticos, aos clubes, associações e coletividades, esperamos que os apoios sejam bem mais avultados (há muito que não são actualizados condignamente), e distribuídos sempre de forma clara, equilibrada e proporcionalmente igualitária sempre que possível, evitando qualquer discriminação do foro cultural ou político. A média de subsídio de 500 euros é muito insuficiente. (tivemos um subsídio extraordinário por proposta do PS e dado a situação pandémica, mas temos que ter algo de foro mais permanente)* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ xvii. *Construção do centro de escutismo já dura desde 2014... quando acaba?* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ xviii. *Aquisição de água cerca de 750 mil euros? Prevê-se aumento do preço da água no concelho? Estamos a requalificar os depósitos do Outeiro? Zibreira de Fetais? Garagem Municipal e Patameira? Quais as prioridades?* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ xix. *A cadeira de dentista para a Unidade de Saúde é para este ano?* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ xx. *As coimas no documento aparecem como receita e despesa (5.040 euros)?* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ xxi. *O Espaço Museu das motas, podem especificar? Vão adquirir motas? Têm uma doação? Qual o valor do espólio? O número de exemplares? Quais os custos de manutenção deste tipo de museu?* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ xxii. *Falha ou falta o plano anual de recrutamento?* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ xxiii. *O valor de um novo veículo de recolha de lixo é de 200 mil euros?* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ xxiv. *Usamos sempre que possível os fornecedores do Concelho? E de forma equilibrada e rotativa? Os pagamentos são atempados?* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ *Contributos enviados previamente à elaboração Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022:* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ a. *Criação de um novo Parque Industrial junto da Saída da A8, na Freguesia da Sapataria;* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ b. *Queremos captação de investimento e emprego para o nosso Concelho;* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ c. *Alcatroamento, pintura das faixas de rodagem e intervenção urgente em algumas estradas municipais, especialmente na freguesia de Santo Quintino e na Sapataria;* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ d. *Redução de Impostos Municipais. Em 2013 a CDU criticou muito a nossa posição pela redução de impostos, ainda bem que a fizemos, de forma muito, mas muito lenta a CDU agora já vê necessidade de uma redução da carga fiscal;* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ e. *Aprofundamento da cooperação estratégica com as entidades de vocação social do nosso Concelho, para uma intervenção solidária mais eficiente;* \_\_\_\_\_
- \_\_\_ f. *Promover mais programas de apoio e formação, para valorizar as carreiras dos funcionários da autarquia;* \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- \_\_\_ g. O prometido centro de dia da Moita? \_\_\_\_\_
- \_\_\_ h. O passe social do Oeste deveria ter mais flexibilidade e valências, reestruturado com a oferta necessária; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ i. Queremos uma Loja do Cidadão na vila do Sobral, já passaram vários anos da assinatura do protocolo com o Governo, não podemos estar eternamente a aguardar a disponibilidade do edifício o ex BNU. A Câmara Municipal vai agora gastar cerca de 700 mil euros na conversão do espaço do ex posto da GNR. O que é mais prioritário para os Sobralenses? Uma Loja do cidadão com as suas valências, ou um novo edifício para os serviços municipais? \_\_\_\_\_
- \_\_\_ j. Cooperação com o Agrupamento EJICS para uma maior intervenção do estado com vista à melhoria das condições actuais da oferta de ensino no nosso Concelho. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ k. Aumentar as transferências para as freguesias, (FSMA 42 mil euros, FSQ 86 mil Euros e FS 51 mil euros), aumentar a independência em termos de meios e recursos em relação ao município, e equilibrar mais o nível de transferências entre as freguesias, a Freguesia do SMA terá que aumentar a sua capitação assim como a JFS. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Propostas da nossa candidatura que não queremos fazer esquecer: \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Relembramos a falta de políticas para o empreendedorismo e captação de investimento efetivo; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Falta de uma política focalizada para captação do investimento no concelho e criação de mão-de-obra. Propõe-se o estudo de um parque industrial na zona entre Pero Negro e Sapataria devido a acessibilidade única que aquela região apresenta por força do acesso A8. Para este tipo de projecto o Executivo deverá encontrar parceiros no mercado e abrir o projecto à opinião pública concelhia; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Criar uma rubrica afectá a orçamento participativo para a área social e dos mais desfavorecidos; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ O turismo gastronómico, roteiro das aldeias históricas, turismo associado às linhas de torres e monumentos do concelho, deverão ser motivo de políticas mais atractivas que tomem partido da oportunidade da nossa proximidade geográfica ao grande aglomerado urbano dos pais – Grande Lisboa; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Criação de um roteiro histórico, com multi-actividades, que permita a estadia ou a permanência de pelo menos de um dia inteiro dos turistas interessados na temática das invasões francesas no nosso Concelho. Aumentar o espólio de exposição no CILT; \_\_\_\_\_

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- \_\_\_ Revitalizar o mercado municipal com mais iniciativas temáticas de sazonalidades gastronómicas e agrícolas; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Criar incentivos para atrair famílias jovens e numerosas para o concelho; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Criar um Programa Municipal de Educação para a Saúde; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Implementar e desenvolver o Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência e Violência doméstica, em colaboração com as autoridades (GNR, Centro de Saúde e Escolas do Concelho); \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Combater o acesso a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos; \_\_\_\_\_
- Apoiar o arrendamento a jovens casais com menos de 30 anos que residam no concelho; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ A Feira ou mercado mensal deveria voltar para a praça Dr. Eugénio Dias, dado que a CDU não tem conseguido fomentar atividade económica e cultural que anime a praça ex-libris do nosso concelho. \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Revitalizar o centro histórico da Vila do Sobral; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ As transferências de responsabilidades e de parcerias com a Juntas de Freguesia devem-se materializar com uma efetiva transferência de recursos mais avultados, e aumentar a independência de meios e recursos das Juntas Freguesias do Município; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Criar em parceria com a comunidade educativa, estratégias municipais de combate ao abandono escolar, atualizar a Carta Educativa e reunir com mais regularidade o Conselho Municipal Educação e da Juventude e de forma pro-activa como uma verdadeira comunidade, deixando para o lado conflitos; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Criar um Polo Técnico-profissional com cursos adequados à realidade do concelho que funcionará em colaboração com o Parque Empresarial para PME's e microempresas (marroquinaria, cutelaria, tauromaquia, ...); \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Fomentar e apoiar o Ensino da Música e do Teatro, dando vida às infra-estruturas existentes no concelho (CINE-TEATRO / AUDITÓRIO MUNICIPAL), assim como aos artistas do nosso Concelho, e apoiar mais as iniciativas já existentes nomeadamente na Sapataria; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Abolir a aplicação da derrama para todas as novas empresas que se fixem no concelho por um período mínimo de 15 anos e criar no mínimo 5 postos de trabalho; \_\_\_\_\_
- \_\_\_ Desenvolver programas de recuperação urbanística no nosso concelho (Património Urbanístico Municipal de interesse histórico, Recuperação de Habitações Abandonadas nas

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

*Aldeias e Lugares do nosso Concelho) - habitações destinadas a jovens casais em regime de arrendamento;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Promover uma "Venda de Natal", para que os artesãos possam expor e comercializar os seus produtos;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Conceber a marca e o logótipo SOBRAL para a promoção de produtos/serviços da terra (ex: Pão, Restaurantes, Carne e derivados...). Trabalhar mais a imagem de marca de "Sobral de Monte Agraço", criando mais oportunidades para todos;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Criar um Conselho Municipal de Colectividades;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Ao nível do abastecimento de água, um serviço que consideramos fundamental, pedimos mais apoio às famílias de baixos recursos financeiros, bem como às famílias numerosas, com tarifários específicos para cada uma das situações, através da Tarifa Social e Tarifa Familiar mais abonatória, respetivamente;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Resolução da passagem de trânsito em Cabeda;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Edificação de obras de saneamento básico para a zona da Serreira;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Campo de jogos da Sapataria com relva sintética;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Muitas aldeias lugares e aglomerados ainda não têm passeios condignos;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Restauro da Casa de Martim Afonso em Martim Afonso;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Passeio pedonal que ligue as seguintes localidades à vila de Sobral de Monte Agraço: Barqueira, Via Galega/Freiria, Almargem/Seramena e Folgados;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Oferecer um carro à GNR;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Criar parcerias com outros municípios para obtermos candidaturas a fundos para a gestão da rede;* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Entre outras iniciativas de interesse para os municípios.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Conclusão* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Que interferência teve a CDU? O Que trouxe para o Sobral de Monte Agraço, no período que apoiou o actual Governo (desde 2015)? O que é que a CDU conseguiu trazer?* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Desde 2015 que apoiam um governo e nada trouxeram, para o nosso Concelho!!* \_\_\_\_\_  
*Depois de tantos anos a CDU a criticar e vitimizar-se dos governos de Portugal....* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Quando a CDU está pela primeira vez nos últimos 40 anos perto de um Governo não se lembra do Sobral. Não coloca o Sobral como prioridade....* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *A coerência das opções se deve traduzir na prática nos actos as nossas posições e compromissos referenciam opções diferentes na estratégia e opções políticas a seguir para desenvolvimento do concelho de Sobral de Monte Agraço, o vereador da coligação*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*declara o seu voto desfavorável à aprovação Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.*

\_\_\_\_ *Elsa Melo Penedo*

\_\_\_\_ *Membro do PPD/PSD da Assembleia Municipal*

\_\_\_\_ *Sobral de Monte Agraço, 28 de Dezembro de 2021.*”

\_\_\_\_ O membro Elsa Penedo acrescentou que as abordagens realizadas ao nível da Saúde, Educação e Ação Social, apresentam muitas lacunas. Continuou dizendo que, desde dois mil e quinze, se assistia a uma posição de vitimização, por parte do Senhor Presidente, quando refere, constantemente, a não existência dos devidos apoios, pelo que, perguntou o que tem sido feito, por parte do Município, para a captação de investimento e criação de emprego. Referiu que em dois mil e dezanove, o PSD propôs a criação do cheque farmácia, tendo esta proposta sido, na altura, rejeitada pela CDU. Agora esta medida foi aproveitada pela CDU como sendo uma novidade sua.

\_\_\_\_ O membro João Amaral interveio dizendo que em relação à tarifa social automática da água, sempre existiu o argumento que a DGAL nunca tinha respondido em tempo útil. Disse querer saber no momento qual era a situação e se foi por esse motivo que não foi inscrita a tarifa social da água.

\_\_\_\_ O membro Hugo Carago disse ter algumas dúvidas sobre duas rubricas relacionadas sobre a Freguesia de Sapataria, a primeira sobre o Centro de Convívio Sénior de Sapataria que se encontra inscrito com um valor de mil euros e a segunda sobre a Creche em que o início das obras estaria previsto para dois mil e vinte e três. Disse que gostaria que lhe confirmassem estas duas informações.

\_\_\_\_ O membro Sérgio Bogalho referindo-se ao documento em análise disse que este era o orçamento possível e que existiam algumas questões que faziam com que o valor do mesmo tivesse aumentasse e que eram novidade em relação a documentos anteriores, desde logo, a questão da descentralização que, de certa forma, iria complicar o sistema. A propósito da abordagem efetuada pela membro Elsa Penedo relativamente às lacunas encontradas ao nível da Saúde, Educação e Ação Social, referiu que se ficavam a dever ao Governo, designadamente pela forma como estava a transferir as ditas competências para o Município. Disse que os documentos refletem, mais uma vez, vários investimentos (obras) que pretendem melhorar a vida dos munícipes. Disse ainda estarem previstos projetos que se esperava virem a ser rapidamente concretizados. Referiu, ainda, que não havendo Orçamento de Estado, o orçamento municipal foi trabalhado com base numa previsão de vinte mil euros de aumento que, eventualmente, poderia não acontecer, pois se o novo



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Orçamento de Estado que vier a ser aprovado após as eleições legislativas é que ditará o aumento das transferências da Administração Central, pelo que considerava ser um esforço acrescido para o executivo trabalhar com base numa incógnita. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio dizendo ser fácil criticar quando estamos na oposição. Referiu que somos sempre alvos de crítica, ou porque mantemos os impostos, mas só desta forma conseguimos proporcionar melhores condições à nossa população e algum desenvolvimento, ou, se baixar impostos, somos criticados porque não conseguimos realizar obra, pois só através deste mecanismo se conseguem verbas próprias para fazer face a novos investimentos. Relativamente à questão do IMI disse que a proposta apresentada não se situa na taxa máxima, ao contrário do que acontece, por exemplo, com o Município de Mafra que se encontrava na taxa máxima, para que como o próprio Presidente da Câmara de Mafra disse “... *tenham as taxas no máximo de modo a permitir mais investimento*”. Continuou dizendo que a recusa em baixar o IMI deve-se à necessidade de que haja capacidade para novos investimentos e, ao mesmo tempo, conseguir encontrar respostas válidas à nossa população. Disse que grande parte da verba arrecadada com o IMI se encontrava, depois diluída no orçamento na área social, para o efeito, deu como exemplos a ação social escolar e as várias ajudas que existem ao nível da área social, pelo que, reforçou a forte componente de apoio prestada à população, realizada direta ou indiretamente e que só é possível com a manutenção dos impostos municipais. Referiu precisar ter condições para investir e que trinta mil euros para o Município eram uma ajuda preciosa. No que concerne à questão dos transportes públicos Disse que o apoio prestado ao nível dos custos com os transportes públicos de passageiros, custava ao Município cerca de duzentos e cinquenta mil euros. Relativamente ao cálculo do IMT, disse ser o mesmo calculado sobre a média dos últimos vinte e quatro meses. Abordando a questão das coimas e o valor inscrito de cinco mil euros, disse que o mesmo decorre de informação recebida da GNR. Sobre a OesteCIM e à diferença registada referiu que o documento da OesteCIM não estava correto e que havia alertado aquela entidade para a situação aquando da aprovação do orçamento da OesteCIM, os cálculos haviam sido efetuados tendo por base o Orçamento de Estado chumbado. Após a queda do Governo foi recebida uma informação por parte da DGAL para que não se utilizasse o orçamento para o próximo ano, devendo ser usado o valor igual ao ano que passou. Sobre as rubricas de pessoal, disse estarem espelhados os valores das transferências de competências pelas várias orgânicas. Sobre o Museu de Motas Antigas referiu que serão motas antigas o respetivo espólio, não sendo este propriedade do Município. Quanto ao espaço a ser utilizado para o efeito, informou que

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

ainda não sabia responder a essa questão, pois ainda estava a ser equacionado. Relativamente à tarifa da água disse que, muito em breve, terá de sofrer um aumento, podendo, na ocasião, ser discutidos os apoios e isenções a conceder sobre esta matéria. Sobre o Centro de Convívio Sénior da Sapataria disse vir no orçamento meramente como uma rubrica indicativa de valor porque era um projeto que o Município tinha em conjunto com a Junta de Freguesia. Em relação à creche disse estar tudo bem encaminhado e que, como se sabe, a candidatura tinha sido efetuada pela Associação Popular. Disse, ainda, que estão a decorrer os trâmites finais para o lançamento de concurso. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Rui Corado referindo-se ao IMI e ao valor apurado de dois euros por habitante, disse não ser um valor meramente estatístico e que não seriam os dez mil habitantes que pagavam IMI. Relativamente ao Núcleo Museológico disse não ser propriedade do Município mas perguntou se seria algo que o Município iria adquirir ou estabelecer algum protocolo de utilização. Perguntou ainda se o Senhor Presidente da Câmara poderia dar mais informações sobre a matéria referida. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara disse não ter mais informações sobre o projeto. Disse ser um Núcleo Museológico com motas antigas cumprindo os devidos protocolos em parceria com o proprietário, o professor Octávio. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Sérgio Bogalho interveio relativamente às questões sociais reafirmando que os respetivos valores se encontravam diluídos pelas várias rubricas do orçamento, tratando-se de valores consideráveis. Disse querer realçar, na parte do desenvolvimento social, alguns programas e projetos que de certa forma iriam ter alterações significativas. Deu como exemplo o apoio a migrantes, igualdade de género, banco de voluntariado e cartão jovem municipal dizendo que se tratavam de áreas importantes e que deveriam ter o devido apoio. Disse que gostaria que houvesse mais investimento neste orçamento e que para tal era necessário existir receita. Lembrou que os últimos vinte e quatro meses tinham sido difíceis para todos e deu como exemplo os materiais de construção que, no momento, tinham um elevado custo, razão pela qual, os procedimentos a decorrente (concursos públicos de empreitadas), na sua conta final, poderiam apresentar valores substancialmente mais caros. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Rui Corado considerou ser importante dar voz aos munícipes através da implementação do orçamento participativo de modo a aproximar os cidadãos dos poder político permitindo, deste modo, concretizar projetos desejados. Confrontou as opções apresentadas com possíveis desejos dos sobralenses, a saber: \_\_\_\_\_

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Os munícipes do Sobral achariam a criação do Núcleo Museológico de Motas Antigas uma prioridade? \_\_\_\_\_

Os munícipes do Sobral achariam a criação de uma rede de transportes públicos ligando a sede do concelho a aldeias, uma mais valia? \_\_\_\_\_

Na sua opinião, esta medida – aprovação de um orçamento participativo - poderia contribuir para dinamizar o comércio local e, ao mesmo tempo, contribuir para o não isolamento da população. Continuou a sua intervenção dizendo que é possível perceber que os contributos e sugestões dos vereadores da oposição têm sido, sistematicamente, ignorados. O documento em apreciação e o executivo CDU não apresentam qualquer inovação ou resposta diferenciada, mantendo-se, pois, os mesmos pressupostos de orçamentos anteriores que somente têm mantido o concelho do Sobral num impasse, ao invés de realizar a sua afirmação enquanto pólo de excelência para empresas e famílias, prioridade que para o Partido Socialista se reveste de singular importância. Continuou dizendo que se verifica a existência de decisões tomadas “em lume brando”, há muito planeadas e não concretizadas dando como exemplos o Centro Escutista, o Centro de Convívio Sénior da Sapataria ou o plano de acessibilidade concelhio. Constatou a existência, igualmente, de milhares de euros em rubricas vagas como outros trabalhos especializados, outros bens ou conservação de bens; a existência de diversas rubricas abertas com valores irrisórios que serão reforçados como habitualmente com o montante que o Senhor Presidente da Câmara entender utilizando a delegação de competências que lhe foi atribuída; a inexistência de vontade política para a criação da figura do provedor do munícipe. Verifica-se, igualmente, que o Sobral se encontra na cauda do desenvolvimento da região oeste, do distrito de Lisboa e do país por culpa da falta de estratégia e visão da CDU. Disse, ainda, que não tendo sido prestada informação financeira semestral e tendo dúvidas quanto ao rigor e legalidade dos documentos apresentados, os deputados municipais do Partido Socialista votarão contra as grandes opções e orçamento para dois mil e vinte e dois. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara disse não aceitar que pusessem em causa o rigor da legalidade dos documentos, disse ter sido feito por técnicos credenciados nos quais depositava total confiança e que repudiava a frase anteriormente dita sobre a legalidade e rigor destes documentos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente perguntou os se haveria mais alguma intervenção sobre o ponto. Não havendo mais nenhuma intervenção procedeu-se em seguida à votação do ponto sobre a Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022. \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos pela CDU, 8 votos contra dos eleitos do PS, do PPD-PSD e CDS-PP e 1 abstenção do eleito pelo MOVE-TE, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro João Amaral apresentou uma declaração de voto que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **“Declaração de Voto Orçamento e Grandes Opções do Plano 2022”** \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Antes de declarar a sua intenção de voto o CDS apresenta o seu protesto sobre a forma como foi solicitada a sua colaboração para a elaboração deste Orçamento.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Não basta solicitar por email o envio de propostas, também por email, para o Gabinete de Apoio à Presidência.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Se houvesse da parte do Executivo uma verdadeira vontade política em receber os contributos das outras forças políticas, seria necessário enviar antecipadamente uma proposta de orçamento, e promover posteriormente uma reunião presencial, para serem discutidas as propostas a apresentar.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Desta forma o Estatuto de Direito de Oposição é apenas cumprido no papel, porque na prática esta forma de atuação do Executivo, revela um total desrespeito pelo direito de opinião das forças da Oposição.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Para a deliberação do seu voto para o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para Ano de 2022, o CDS olha para a documentação recebida e constata:* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Na introdução são referidas algumas linhas estratégicas:* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Reforçar a capacidade de atratividade do Município investindo na criação de oportunidades económicas para a instalação de novas empresas e depois propõe-se um lançamento da Derrama pelos valores mais altos.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, garantindo a inclusão e o bem-estar social e depois quando falamos no IMI propõe-se manter os mesmos valores – altíssimos - de IMI, não admitindo a introdução do IMI Familiar, e a participação variável do IRS também nos valores mais altos permitidos por lei.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Na área da saúde não se vê qualquer referência aos problemas inerentes à falta de Médicos de Família no Concelho, não havendo qualquer verba para apoio a esta situação.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Refere-se como essencial a atuação junto dos jovens; esperemos que seja neste mandato que reúna o Concelho Municipal da Juventude e dê voz às reais preocupações dos jovens do nosso Concelho.* \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ Assim, por não ter sido ouvido de uma forma ativa e por não se rever em muitas das opções e verbas apresentadas neste documento, o CDS vota contra o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 28 de Dezembro de 2022 \_\_\_\_\_

\_\_\_ O eleito do CDS, assinado, João Amaral”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Seis. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Aprovação do Mapa de Pessoal para 2022 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho) – nível B.** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Foi presente a Certidão Da Câmara Municipal, de 15 de Dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **“CERTIDÃO n.º 109/2021** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Licenciada Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que, da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **“II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **1.2 – Aprovação do Mapa de Pessoal 2022 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho)** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 1 votos contra da Vereadora eleita pelo PS e 1 abstenção do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP”, acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer”.

\_\_\_ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.

\_\_\_ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021.

\_\_\_ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

\_\_\_ Ana Lousa, Dra.”

\_\_\_ O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

\_\_\_ **“Proposta**

\_\_\_ **Aprovação do Mapa de Pessoal para 2022 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho)**

\_\_\_ **Considerando que:**

\_\_\_ A) De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante identificado por LTFP “...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim devendo permanecer”;

\_\_\_ B) Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, competindo ao órgão deliberativo a sua aprovação, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma;

\_\_\_ C) Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais;

\_\_\_ D) O Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, o qual, nomeadamente, procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, determina no seu artigo 3.º que os Municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal (n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º);

\_\_\_ E) Por força do disposto no artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 de junho - LTFP, em matéria de gestão de recursos humanos, “o empregador público deve planear para cada

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”, sendo que, “o planeamento... deve incluir eventuais alterações a incluir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo mapa de pessoal” (n.º 1 e 2, do artigo 28.º);*

\_\_\_ F) *O Mapa de Pessoal desta Autarquia, a vigorar no ano de 2022, deverá conter, de acordo com o exigido pelo artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, “... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam”;*

\_\_\_ G) *Nos termos do n.º 3, do artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 de junho – LTFP, o mapa de pessoal e plano anual de recrutamento devem acompanhar a proposta de orçamento;*

\_\_\_ H) *Em 15 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos;*

\_\_\_ I) *Na mesma data, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;*

\_\_\_ J) *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, por unanimidade e de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer.*

\_\_\_ **Propõe-se que:**

\_\_\_ *A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei*



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

209/2009, de 3 de setembro, bem como, nas alíneas a) e o), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2022, que se anexa a presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Júlio Lourenço Rodrigues, Dr.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente perguntou se havia alguma intervenção. Não havendo mais nenhuma intervenção procedeu-se em seguida à votação da Aprovação do Mapa de Pessoal para 2022 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos da CDU, 8 votos contra dos eleitos do PS, PPD-PSD e CDS-PP e 1 abstenção do eleito pelo MOVE-TE, aprovar o Mapa de Pessoal para 2022 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Sete. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Lançamento da Derrama – artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro – nível B.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Foi presente a Certidão Da Câmara Municipal, de 15 de Dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **“CERTIDÃO n.º 110/2021** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Licenciada Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que, da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **“II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1.3 – Lançamento da Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais – (Lei 73/2013, de 3 de setembro)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP”, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

€150.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 14.º e do n.º 1, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP, também, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a €150.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do artigo 14.º e do n.º 4, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, ainda, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2020, na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 02 e 14 de dezembro de 2020, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e n.º 2 e 3, do artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2021, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e do n.º 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, finalmente, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2021, para o exercício de 2022, taxa a cobrar no ano de 2023. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, que a informação a disponibilizar nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: \_\_\_\_\_

	<b>Deliberação</b>	<b>Valor</b>	<b>Observações</b>
Derrama	CM 15/12/2021 AM __/__/2021	<b>Taxa Geral</b> <b>1,5%</b>	Conforme n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03/09
		<b>Taxa Reduzida</b> <b>1%</b>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00 – cfr. n.º 4, do artigo 18.º Lei 73/2013, de 03/09
		<b>Isenção</b> (Independente mente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2020 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 02 e 14 de dezembro de 2020 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09)
		<b>Isenção</b> (Independente mente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2021 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.º 2, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2022, a cobrar em 2023.

\_\_\_\_\_ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_\_ Ana Lousa, Dra.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **“Proposta** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Lançamento da Derrama – artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Considerando que:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A) Nos termos do n.º 1, do artigo 18.º, Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os Municípios podem deliberar lançar, anualmente, uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), constituindo o produto da cobrança de derramas, receita municipal, nos termos da alínea b), do artigo 14.º, do diploma citado; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ B) O lançamento da taxa da derrama é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ C) De acordo com o n.º 24, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, também, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ D) A Assembleia Municipal pode ainda, sob proposta da Câmara Municipal conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos ou outros tributos próprios de acordo com o disposto na alínea d), do artigo 15.º e do n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea c), no n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ E) A deliberação dos órgãos autárquicos relativamente à Derrama, deve ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, de acordo com o disposto no n.º 17 do citado artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ F) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em 14 de dezembro de 2020 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

ano de 2020, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e n.ºs 2 e 3, artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de Setembro e ainda da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;

\_\_\_ G) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, mais deliberou e na mesma data, aprovar a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2020, para o exercício de 2021, taxa a cobrar no ano de 2022;

\_\_\_ H) Em 15 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 14.º e do n.º 1, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro;

\_\_\_ I) Deliberou, também, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a €150.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do artigo 14.º e do n.º 4, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

\_\_\_ J) Deliberou, ainda, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2020, na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 02 e 14 de dezembro de 2020, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e n.º 2 e 3, do artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

\_\_\_ K) Mais deliberou propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2021, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e do n.º 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

\_\_\_ L) Deliberou, finalmente, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2021, para o exercício de 2022, taxa a cobrar no ano de 2023;

\_\_\_ M) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, que a informação a disponibilizar nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte:

	<b>Deliberação</b>	<b>Valor</b>	<b>Observações</b>
Derrama	CM 15/12/2021	<b>Taxa Geral</b> <b>1,5%</b>	Conforme n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03/09
	AM ___/___/2021	<b>Taxa Reduzida</b> <b>1%</b>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00 – cfr. n.º 4, do artigo 18.º Lei 73/2013, de 03/09
		<b>Isenção</b> (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2020 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 02 e 14 de dezembro de 2020 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09)
		<b>Isenção</b> (Independentemente do	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2021 (conforme

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

		volume de negócios)	alínea d), do artigo 15.º, e n.º 2, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2022, a cobrar em 2023.
--	--	---------------------	---

**Propõe-se que:**

- 1 – A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos da alínea b), do artigo 14.º, e n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os €150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e do art. 18.º, n.º 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
- 3 – A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2019 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 06 e 22 de novembro de 2019), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
- 4 – A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2020, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.



### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ 5 – A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2020, para o exercício de 2021, taxa a cobrar no ano de 2022. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 6 – A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere que a informação a disponibilizar nos termos do art. 79.º, n.º 1, al. b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos, seja a seguinte: \_\_\_\_\_

	<b>Deliberação</b>	<b>Valor</b>	<b>Observações</b>
Derrama	CM 15/12/2021	<b>Taxa Geral</b> <b>1,5%</b>	Conforme n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03/09
	AM ___/___/2021	<b>Taxa Reduzida</b> <b>1%</b>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00 – cfr. n.º 4, do artigo 18.º Lei 73/2013, de 03/09
		<b>Isenção</b> (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2020 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 02 e 14 de dezembro de 2020 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09)
		<b>Isenção</b> (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2021 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.º 2, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2022, a cobrar em 2023.

\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021 \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal, \_\_\_\_\_

\_\_\_ Júlio Lourenço Rodrigues, Dr.” \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ O Senhor Presidente perguntou se havia alguma intervenção. Não havendo mais nenhuma intervenção procedeu-se em seguida à votação da Aprovação do Lançamento da Derrama – artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos da CDU, 8 votos contra dos eleitos do PS, do PPD-PSD e do CDS-PP e 1 abstenção dos eleitos do MOVE-TE, aprovar o Lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos da alínea b), do artigo 14.º, e n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Deliberou, por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos da CDU, 8 votos contra dos eleitos do PS, do PPD-PSD e do CDS-PP e 1 abstenção dos eleitos do MOVE-TE, o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os €150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e do art. 18.º, n.º 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Deliberou, ainda,* por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos da CDU, 8 votos contra dos eleitos do PS, do PPD-PSD e do CDS-PP e 1 abstenção dos eleitos do MOVE-TE, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2019 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 06 e 22 de novembro de 2019), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Deliberou, também, por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos da CDU, 8 votos contra dos eleitos do PS, do PPD-PSD e do CDS-PP e 1 abstenção dos eleitos do MOVE-TE, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2020, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2,

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

\_\_\_\_\_ Deliberou, finalmente, por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos da CDU, 8 votos contra dos eleitos do PS, do PPD-PSD e do CDS-PP e 1 abstenção dos eleitos do MOVE-TE, a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2020, para o exercício de 2021, taxa a cobrar no ano de 2022.

Deliberou, por unanimidade que a informação a disponibilizar nos termos do art. 79.º, n.º 1, al. b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos, seja a seguinte:

	<b>Deliberação</b>	<b>Valor</b>	<b>Observações</b>
Derrama	CM 15/12/2021	<b>Taxa Geral</b> <b>1,5%</b>	Conforme n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03/09
	AM 28/12/2021	<b>Taxa Reduzida</b> <b>1%</b>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00 – cfr. n.º 4, do artigo 18.º Lei 73/2013, de 03/09
		<b>Isenção</b> (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2020 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 02 e 14 de dezembro de 2020 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09)
		<b>Isenção</b> (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2021 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.º 2, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2022, a cobrar em 2023.

\_\_\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Oito.

\_\_\_\_\_ **Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – nível B.**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ Foi presente a Certidão Da Câmara Municipal, de 15 de Dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **“CERTIDÃO n.º 111/2021** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Licenciada Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que, da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **“II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **1.GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **1.4 – Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Deliberação: 1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP”, manter em 0,39% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos no ano 2022, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CIMI.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,39%, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do n.º 1 e n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação”.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,* \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Ana Lousa, Dra.”* \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **“PROPOSTA** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Considerando que:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ *A) Nos termos do artigo 112.º do Código Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de novembro, doravante designado por CIMI, na redação dada pela Lei do Orçamento de Estado de 2016 – Lei 7-A/2016, de 30 de março, o intervalo de*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

variação da taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos situa-se entre os 0,3% e os 0,45%;

\_\_\_ B) A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CIMI, é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

\_\_\_ C) Até ao dia 31 de dezembro deve o Município comunicar à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, a deliberação da Assembleia Municipal que fixa a taxa a aplicar em cada ano, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 14, do artigo 112.º do CIMI, na redacção dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

\_\_\_ D) Com a entrada em vigor do regime financeiro das autarquias locais estabelecido pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, o produto da cobrança do IMI constitui receita municipal, de acordo com a alínea a) do seu artigo 14.º, da qual 1% da receita sobre prédios urbanos constitui receitas das freguesias, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º do citado diploma legal;

\_\_\_ E) A importância da receita do IMI no financiamento da atividade municipal e no apoio à população, sempre visando a prossecução do interesse público não permitem uma redução expressiva do percentual da taxa a aplicar sobre o imposto em referência, sendo inquestionável a sua importância como uma das fontes de receita do Município;

\_\_\_ F) Em 15 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou por maioria, manter em 0,39% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos no ano 2022, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CIMI;

\_\_\_ G) Na mesma data, deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,39%, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do n.º 1 e n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação.

\_\_\_ **Propõe-se que:**

\_\_\_ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a fixação da taxa do IMI para o ano de 2022, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,39%, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

e alínea c), dos n.ºs 1 e n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (D.L. 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação).

\_\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021

\_\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal,

\_\_\_\_ Júlio Lourenço Rodrigues, Dr.”

\_\_\_\_ O membro Rui Corado interveio, em nome do grupo Municipal do Partido Socialista apresentando uma proposta para deliberação.

Considerando que, ao abrigo do estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é competência desta Assembleia Municipal fixar anualmente a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis; Considerando que o valor da taxa de IMI não é referido no n.º 3, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, pelo que não se encontra incluído na proposta da Câmara Municipal; Considerando que as propostas emanadas pela Câmara Municipal não podem ser alteradas por esta Assembleia Municipal; Considerando que, a taxa de IMI proposta pelo Município é das mais altas de todo o distrito de Lisboa e do país. O Partido Socialista propõe, assim, para vigorar no ano de 2022, a taxa de 0,38%.

A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço na sua reunião de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um delibera aprovar para vigorar em todo o Município do Sobral no ano de 2022 a taxa de IMI de 0,38%. Sobral de Monte Agraço, 28 de dezembro de 2021.”

\_\_\_\_ O membro Catarina Borges apresentou uma declaração de voto que a seguir se transcreve:

\_\_\_\_ **“ASSEMBELIA MUNICIPAL de 28-12-2021**

**ASSUNTO DA ORDEM DO DIA A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DE VOTO:**

\_\_\_\_ 7 - Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de Setembro).

\_\_\_\_ 8 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

\_\_\_\_ 9 - Fixação da participação variável no IRS.

\_\_\_\_ **DECLARAÇÃO DE VOTO**

\_\_\_\_ 7 - Derrama:

\_\_\_\_ *Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo:*

\_\_\_\_ *Este Governo Esquerda, que teve o apoio e voto de confiança política, no Parlamento, da CDU é o recordista na colecta de impostos desde o 25 de Abril de 1974. Assim como o Governo que apresenta o maior volume de cativações de sempre, e o pior nível de serviço e*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*investimento público dos últimos anos. Não podemos continuar com este modelo de “asfixia fiscal” aos portugueses e de ineficácia do serviço público.*

\_\_\_ *A Derrama é um Imposto Municipal que incide basicamente sobre o lucro tributável das empresas. A taxa é proposta anualmente pelo Executivo Camarário e aprovada pela Assembleia Municipal. Mais se entende que este Imposto permite concessão de benefícios e/ou excepções.*

\_\_\_ *O Concelho de Sobral de Monte Agraço reúne todas as condições ao nível de proximidade do maior centro Urbano do País (Lisboa), para uma plataforma logística benéfica à captação de instalação de novas empresas, criando mais riqueza e emprego para a nossa Terra.*

\_\_\_ *Deveremos criar aqui um “Cluster” diferenciador dos Concelhos Vizinhos, nesse sentido a Derrama deveria ter uma taxa geral de 1% e de 0.75% para as empresas com lucros tributáveis superiores a € 150.000,00, e isenção durante 5 anos às empresas que se venham a instalar no concelho e que criem no mínimo 5 postos de trabalho durante o mesmo período. Como sempre propusemos desde 2013.*

\_\_\_ *8 - IMI:*

\_\_\_ *Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo:*

\_\_\_ *Não podemos continuar com este modelo de “asfixia fiscal” aos portugueses e de ineficácia do serviço público.*

\_\_\_ *O IMI, incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios (rústicos, mistos ou urbanos), valor esse que foi recentemente actualizado pelas Finanças.*

\_\_\_ *A actualização oficiosa do património imobiliário resultou em aumentos no valor patrimonial dos imóveis. Aumentos esses que se verificam na colecta de receitas deste Imposto na autarquia nos últimos anos.*

\_\_\_ *Neste contexto dever-se-ia aplicar taxas 0,3 (Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI), à semelhança do que sucede num número significativo de municípios do país equiparados ao actual quadro de Sobral de Monte Agraço, com população reduzida e com baixos recursos e actividade económica pouco produtiva. Como sempre propusemos desde o início do presente mandato.*

\_\_\_ *Mais se salienta que nos mandatos anteriores apresentámos uma proposta segmentada para redução do IMI Familiar, que foi também rejeitada pela maioria da CDU.*

\_\_\_ *Desde 2013 que mantemos a mesma posição, nessa altura quando propusemos redução de impostos a CDU, muito criticou as nossas propostas. Mas agora é o segundo*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*período pré-eleitoral que reduz uma “migalha” neste imposto (IMI), cerca de 0.05 em cada ano pré eleitoral. Faltam 72 anos para obtermos o que sempre defendemos nesta logica pré-eleitoral de 4 em 4 anos? Afinal temos razão? Temos mesmo que reduzir o IMI? Caso para se dizer que “àgua mole em pedra dura tanto dá que fura... “. Vale a pena fazer uma oposição em causas que o tempo nos vem dando razão! O Sobral e os sobralenses ganham, mas muito lentamente!*

\_\_\_\_ 9 - IRS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Este Governo Esquerda, que teve o apoio e voto de confiança política, no Parlamento, da CDU é o recordista na colecta de impostos desde o 25 de Abril de 1974. Assim como o Governo que apresenta o maior volume de cativações de sempre, e o pior nível de serviço e investimento público dos últimos anos. Não podemos continuar com este modelo de “asfixia fiscal” aos portugueses e de ineficácia do serviço publico.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Independentemente das dificuldades dos municípios, pensar em abdicar de 0,5% da participação no IRS, não deixaria de ser uma medida simbólica, mas se bem divulgada, poderia contribuir para a atração de mais população para o concelho.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Esta medida sim teria um efeito imediato em relação ao rendimento que cada família aufer. Poderíamos pelo menos começar com os escalões mais baixos de IRS no concelho de Sobral de Monte Agraço.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Catarina de Jesus Francisco Cândido Borges* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Membro do PPD/PSD da Assembleia Municipal* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Sobral de Monte Agraço, 28 de Dezembro de 2021.”* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *O membro Catarina Borges relativamente ao Lançamento da Derrama disse achar importante incrementar incentivos à fixação do maior número de empresas no concelho, que deveria ser um fator diferenciador em relação aos “nosso vizinhos”. Disse que para o PSD a taxa geral deveria ser de 1% e de 0,75% para empresas com lucros tributáveis superiores a 150 mil euros de forma a captar mais empresas e para que as mesmas se mantivessem no concelho para uma maior criação de empregos. Em relação ao IMI achou que se deveria aplicar uma taxa de 0,10% à semelhança do número significativo de Municípios que se equiparam ao de Sobral de Monte Agraço. Disse não se conseguir comparar Sobral de Monte Agraço com Mafra porque eram duas realidades completamente diferentes. Sobre o IRS e independentemente das dificuldades dos Municípios dever-se-ia de abdicar dos 0,5% da participação do IRS, o que não deixava de ser uma medida simbólica, mas que poderia*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

contribuir diretamente para as famílias de modo a não ficarem com uma carga fiscal tão grande.

\_\_\_\_ O membro Pedro Coelho dos Santos relativamente à questão do IMI, disse que desde há diversos anos que o Partido Socialista defendia, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, uma redução expressiva da taxa de IMI, disse ser um fator importante de modo a que o concelho conseguisse atrair mais população. Referiu que esta redução de IMI tem sido sempre recusada pela gestão comunista do Município com o argumento também hoje utilizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de que a autarquia não pode prescindir destas receitas. Recordou uma intervenção feita no final de 2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qual referia ser um ano que antecedia eleições autárquicas, onde o PCP tinha apresentado e aprovado uma redução “microscópica” da taxa de IMI em 0,005%, ou seja, por cada cem euros de IMI a redução tinha sido de noventa e oito cêntimos. Releu uma intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal contida nas atas que a seguir se transcreve:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *“Tendo em conta o agravamento das dificuldades financeiras das famílias optou-se por reduzir o IMI embora não seja uma redução significativa é um sinal, sendo que a intenção é que esta venha a ser a primeira diminuição de uma redução que se pretende que seja gradual.”*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro Pedro Coelho dos Santos continuou dizendo que aquelas palavras tinham claramente uma intenção eleitoralista. Disse, ainda, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não cumpriu esta promessa feita, defraudando, por isso, as expectativas, razão pela qual, não honrou a sua própria palavra. Notou ser confrangedor a “leviandade” com que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tratava “estes assuntos”. Acrescentou que, tal como o membro Rui Corado anteriormente havia dito, *“as contas e os resultados apresentados, não faziam sentido”*. Afirmou que se chegava ao fim de um segundo ano de uma avassaladora pandemia, a qual trouxe enormes dificuldades a muitas famílias, logo, se existia altura mais propícia à descida da taxa do IMI, seria, certamente, a que esta, seria agora o momento que o executivo dispunha para aliviar a carga fiscal das famílias sobralenses. De acordo com as GOP’s para 2022 verificámos que é perfeitamente possível baixar o valor da taxa do IMI. Disse que o Município não perderia receita, iria mantê-la, desonerando, deste modo, a vida das famílias. Concluiu que o PCP e os seus eleitos locais tanto na Câmara Municipal, como na Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço não têm vontade política para baixar o IMI. Disse ainda que nos dezasseis municípios do distrito de Lisboa, só o Município de Mafra tinha o IMI mais alto que o do Sobral e, só a Câmara

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Municipal do Sobral ainda não tinha instituído o IMI familiar, conforme tinha sido proposto pelo Vereador do Partido Socialista, onde se defendia que era necessário existirem medidas neste domínio, no entanto, a proposta mereceu o voto contra dos membros eleitos pela CDU, pelo que a mesma não logrou ser aprovada. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro João Amaral interveio para abordar a questão do convite efetuado pelo executivo às forças políticas no sentido de serem por estas apresentadas propostas para o orçamento municipal de 2022. No seguimento deste assunto disse ser fácil cumprir o estatuto do direito de oposição, quando se envia um e-mail para num prazo de sete dias serem enviadas as propostas. Sobre o IMI, o CDS propôs que fosse implementado o IMI familiar, tendo exemplificado que com um filho, o abatimento seria de vinte euros, com dois filhos, o abatimento seria de quarenta euros e com três filhos, o abatimento seria de setenta euros, no entanto e mais uma vez, o Partido Comunista nem sequer fazia qualquer referência a tal proposta. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Sérgio Bogalho disse que o IMI era um imposto que onerava as famílias, tendo acrescentado que possivelmente poderiam vir a ter condições para baixar o IMI, após outras situações serem resolvidas, contudo, este, certamente, não seria o ano para tal acontecimento. Relativamente à proposta apresentada pelo Partido Socialista, a CDU votaria contra. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente perguntou sobre a proposta apresentada pelo membro João Amaral se seria uma questão de solidariedade, dando como exemplo, uma família que não tenha nenhum filho e que talvez precise mais do que uma família com três filhos. Deixou a presente análise para que cada um pudesse refletir. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à posição do PSD onde se coloca praticamente tudo no mínimo, abdicando dos 5% do IRS, ou colocando o IMI no mínimo, referiu que este tipo de propostas só poderiam ser apresentadas por quem não se encontrava a governar, uma vez que era impossível fazer um orçamento somente com o foco na resposta à população. Sublinhou ser impossível colocar tudo nos mínimos. Em relação à questão do IMI e à citação realizada pelo membro Pedro Coelho dos Santos sobre palavras por si proferidas, disse que mantinha tudo o que tinha dito, apesar de ter sido uma redução minúscula, mantinha, também, a intenção de gradualmente e quando houver condições, de ir reduzindo ainda mais. Relembrou os momentos de dificuldades que algumas pessoas passaram mas que quem tinha dado resposta a esse casos havia sido o Município. Deu o exemplo do Centro de Saúde que atualmente se encontra no combate da



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

quinta vaga de COVID, sem que tenha sido afetado qualquer recurso humano para o efeito, sendo também o Município quem tenta dar a resposta possível com os meios de que dispõe. Deu, ainda, o exemplo das obras da escola secundária que eram competência do Estado, no entanto, é o Município quem as está a realizar; no que diz respeito aos transportes, o Estado iniciou o processo, mas é o Município quem está a pagar (250 mil euros). Referiu que mantinha o que havia dito anteriormente, ou seja, que gostava era de manter o IMI no mínimo ou até mesmo nem cobrar qualquer quantia, se isso fosse legal. Lembrou que todas as despesas relacionadas com a COVID, são assumidas pelo Município, tais como aquisição de testes, transporte diário de testes para análises, recursos humanos colocados no Centro de Saúde para fazer o acompanhamento dos casos, etc. o Município é que tem dado resposta a tudo. Disse que havia uma intenção de redução gradual do IMI, mas não neste momento, só quando houver condições para isso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente informou que havia duas propostas, uma da Câmara Municipal com 0,39% e outra do Partido Socialista com 0,38%. O Senhor Presidente perguntou se existia mais alguma intervenção. Não havendo mais nenhuma intervenção procedeu-se em seguida à votação da Aprovação da Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Foi colocada à votação a proposta que entrou pelo Partido Socialista. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 9 votos contra dos eleitos da CDU, 8 votos a favor, dos eleitos do PS, do PPD/PSD e do CDS/PP e 1 abstenção do eleito pelo MOVE-TE, recusar a Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Em seguida foi colocada à votação a proposta da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos da CDU, 8 votos contra dos eleitos do PS, do PPD/PSD e do CDS/PP e 1 abstenção do eleito pelo MOVE-TE, aprovar a Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Nove. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Fixação da participação variável no IRS – nível B.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Foi presente a Certidão Da Câmara Municipal, de 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **“CERTIDÃO n.º 112/2021** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Licenciada Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que, da ata*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_ **“II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

##### \_\_\_\_ **1.5 – Fixação da participação variável no IRS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 1 votos contra do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP e 1 abstenção da Vereadora eleita pelo PS”, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como nos termos da alínea ccc), do n.º 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea ccc), do n.º 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Ana Lousa, Dra.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_ **“PROPOSTA** \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_ **Fixação da participação variável no IRS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Considerando que:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico e n.º 1, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código de IRS;*

\_\_\_ B) *A participação variável até 5% depende da deliberação da percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos, conforme enunciado nos n.ºs 1 e 2, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;*

\_\_\_ C) *A ausência da comunicação a que se refere a alínea b) da presente proposta equivale à falta da deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do Município, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 26.º do diploma identificado na alínea b) da presente proposta;*

\_\_\_ D) *Em 15 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou por maioria, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como nos termos da alínea ccc), do n.º 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial;*

\_\_\_ E) *Na mesma data, deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea ccc), do n.º 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

\_\_\_ **Propõe-se que:**

\_\_\_ *A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º e n.ºs 1 e 2, do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Júlio Lourenço Rodrigues, Dr.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente perguntou se existia mais alguma intervenção. Não havendo mais nenhuma intervenção procedeu-se em seguida à votação da Aprovação da Fixação da participação variável no IRS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos da CDU, 4 votos contra dos eleitos do PPD/PSD e CDS/PP e 5 abstenções dos eleitos do PS e do MOVE-TE, aprovar a Fixação da participação variável no IRS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Dez. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas – nível B.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Foi presente a Certidão Da Câmara Municipal, de 15 de Dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **“CERTIDÃO n.º 113/2021** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Licenciada Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que, da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **“II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1.6 – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *Deliberação:* A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2022, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na al. ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

(TMDP), ao abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro”.

\_\_\_ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.

\_\_\_ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021.

\_\_\_ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

\_\_\_ Ana Lousa, Dra.”

\_\_\_ O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

\_\_\_ **“PROPOSTA**

\_\_\_ **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas**

\_\_\_ **Considerando que:**

\_\_\_ A) A Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, denominada Lei das Comunicações Eletrónicas, veio criar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, doravante designada como TMDP;

\_\_\_ B) Nos termos do n.º 2, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, estabelece a existência da TMDP, sendo esta determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

\_\_\_ C) Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3, do artigo 106.º do diploma legal supra citado, o percentual aplicável à TMDP é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%;

\_\_\_ D) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas do Município e fixar o respetivo valor – alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico;

\_\_\_ E) Em 15 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2022, do percentual de 0,25% para



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

\_\_\_\_ F) Na mesma data, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na al. ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

\_\_\_\_ **Propõe-se que:**

\_\_\_\_ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a aprovação, para o ano de 2022, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

\_\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021

\_\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal,

\_\_\_\_ *Júlio Lourenço Rodrigues, Dr.*

\_\_\_\_ O Senhor Presidente perguntou se existia mais alguma intervenção. Não havendo mais nenhuma intervenção procedeu-se em seguida à votação da Aprovação da Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas.

\_\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, com 18 votos a favor, aprovar a Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas.

\_\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Onze.

\_\_\_\_ **Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de Junho – nível B**

\_\_\_\_ Foi presente a Certidão Da Câmara Municipal, de 15 de Dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:

\_\_\_\_ **“CERTIDÃO n.º 114/2021**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_\_ Licenciada Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que, da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **"I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1.7- Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **- alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 4 votos a favor, sendo 3 votos dos dos eleitos pela CDU e 1 voto do Vereador eleito pela Coligação "Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP e 1 abstenção da Vereadora eleita pelo PS, propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, devendo o prazo de execução não ser superior a 3 anos.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,** \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_\_ Ana Lousa, Dra.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **“PROPOSTA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de Junho** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Considerando que:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A) A Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março doravante designada LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, sendo esta diploma legal aplicável às Autarquias Locais, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 2.º; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ B) Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ a) (...) \_\_\_\_\_

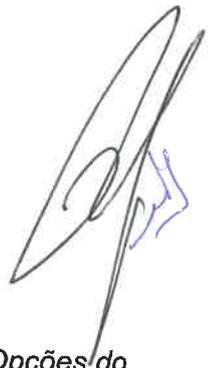
\_\_\_\_ b) (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ C) O Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho “... contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso... e ... à operacionalização da prestação de informação constante no art. 10.º da mesma lei”; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ D) A autorização prévia do órgão deliberativo relativamente a compromissos plurianuais pode assumir carácter genérico, conjunto ou individual, sendo que, no que se refere à Administração Local, determina o artigo 12.º do Decreto-Lei citado, sob a epígrafe “Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local”, que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ “Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano” [sublinhado nosso];* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ E) Até à publicação da LCPA, os compromissos plurianuais obedeciam exclusivamente ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o qual se mantém parcialmente em vigor de acordo com o disposto no artigo 13.º da LCPA. De acordo com esta norma, carecem de autorização da Assembleia Municipal as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e não resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ F) Após a publicação da LCPA, temos que a par da vigência parcial do citado artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, o artigo 6.º da LCPA implica que a assunção de compromissos plurianuais seja expressamente autorizada pela Assembleia Municipal, podendo existir deliberação prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, deliberação esta que poderá ser balizada pelos limites constantes do artigo e diploma citados; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ G) Após a aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2022, deverá ser proposto à Assembleia Municipal que emita competente autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março e artigo 12.º, do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ H) Em 15 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ h.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ h.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, devendo o prazo de execução não ser superior a 3 anos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ I) Na mesma data, deliberou, também, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, Decreto-



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ 1 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedecem a um dos seguintes requisitos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ 1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ 1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, devendo o prazo de execução não ser superior a 3 anos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ 2 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Sobral de Monte Agraço 16 de dezembro de 2021 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Júlio Lourenço Rodrigues, Dr." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro Rui Corado disse que em anos anteriores, a proposta recebida da Câmara Municipal e da Mesa da Assembleia Municipal costumava ter mais um ponto onde se referia: "... Assembleia Municipal delibere determinar a elaboração das competentes listas de adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento". Continuou dizendo que este ano, a proposta da Assembleia Municipal não referia esse ponto, tendo acrescentado que nos anos anteriores também não havia chegado qualquer tipo de informação sobre o tema. Perguntou porque razão não tinha sido inserido o ponto na proposta, decorria da lei ou tinha sido uma omissão dos serviços. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara disse que a proposta que chegou à Câmara tinha sido essa. Disse que se houvesse algo a retificar, a proposta seria novamente trazida para discussão. \_\_\_\_\_



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

\_\_\_ O membro Rui Corado perguntou se existia alguém dos serviços que pudesse dar uma explicação. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara mencionou novamente que a proposta em discussão era a que se encontrava presente. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Pedro Coelho dos Santos disse que a resposta dada pelo Senhor Presidente da Câmara não era aceitável face à intervenção do membro Rui Corado. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente perguntou se existia mais alguma intervenção. Não havendo mais nenhuma intervenção procedeu-se em seguida à votação da Aprovação da Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de Junho. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 9 votos a favor dos eleitos pela CDU, 7 votos contra dos eleitos do PS e do PPD/PSD e 2 abstenções dos eleitos do CDS/PP e MOVE-TE, aprovar a Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de Junho. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Doze. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aprovação e pedido de autorização à Assembleia Municipal – nível B** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Foi presente a Certidão Da Câmara Municipal, de 15 de Dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **"CERTIDÃO n.º 115/2021** \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Licenciada Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que, da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:* \_\_\_\_\_

\_\_\_ **"II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

### **1.8 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aprovação e pedido de autorização à Assembleia Municipal**

*Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 120.º e 131.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 38.º e 39.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-lei 57/2019, de 30 de abril, a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a outorgar com as Juntas de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, Santo Quintino e Sapataria, conforme minutas em anexo sob doc. n.º 1, e 2 e 3, as quais fazem parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos.*

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-lei 57/2019, de 30 de abril, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a outorga de contrato interadministrativo de delegação de competências com as Juntas de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, Santo Quintino e Sapataria, de acordo com as minutas melhor identificadas no número um da presente proposta”.*

*Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.*

*Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021.*

*A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,*

*Ana Lousa, Dra.”*

*O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:*

#### **“PROPOSTA**

### **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aprovação e pedido de autorização à Assembleia Municipal**

**Considerando que:**

*A) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico das transferências de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, conforme disposições conjugadas dos artigos 4.º, 7.º n.º 1, 23.º n.º 1 e 117.º n.º 1, que determinam que os municípios e as freguesias têm por atribuições a*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências;*

\_\_\_ B) *A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se, através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, conforme enunciado nos artigos 119.º e 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 29.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, esta última, a qual estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;*

\_\_\_ C) *O Decreto-lei 57/2019, de 30 de abril veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto;*

\_\_\_ D) *Nos termos do disposto no art. 25.º, n.º 1, al. k) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal pronuncia-se deliberando sobre a prossecução de atribuições do Município, autorizando, para o efeito, a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia;*

\_\_\_ E) *As freguesias de Sobral de Monte Agraço, Santo Quintino e Sapataria pronunciaram-se favoravelmente quanto aos termos da minuta de proposta do contrato interadministrativo de delegação de competências conforme o disposto no n.º 4, do artigo 2.º, do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, de acordo com os documentos anexos à presente proposta, os quais fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos, sob doc. 1 (J.F. de Santo Quintino); doc. 2 (J.F. de Sapataria) e doc. 3 (J.F. de Sobral de Monte Agraço);*

\_\_\_ F) *Em 15 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 120.º e 131.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 38.º e 39.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-lei 57/2019, de 30 de abril, a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a outorgar com as Juntas de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, Santo Quintino e Sapataria, conforme minutas em anexo sob doc. n.º 1, e 2 e 3, as quais fazem parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos;*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ G) Na mesma data, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-lei 57/2019, de 30 de abril, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a outorga de contrato interadministrativo de delegação de competências com as Juntas de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, Santo Quintino e Sapataria, de acordo com as minutas melhor identificadas no número um da presente proposta. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 120.º e 131.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 38.º e 39.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-lei 57/2019, de 30 de abril, a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a outorgar com as Juntas de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, Santo Quintino e Sapataria, conforme minutas em anexo sob doc. n.º 1, e 2 e 3, as quais fazem parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021 \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal, \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Júlio Lourenço Rodrigues, Dr.* \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente disse congratular-se pelo aumento de verbas em 5% para as Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Sérgio Bogalho interveio, lembrando o tempo em que foi Presidente de Junta de Freguesia, dizendo que sabia muito bem qual o trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia através da delegação de competências da Câmara nas respetivas Juntas de Freguesia. Referiu que as Juntas de Freguesia eram um parceiro fundamental no desenvolvimento do concelho e das freguesias e no bem estar das populações. Disse que o aumento de 5% poderia ser entendido como pouco significativo, no entanto traduzia-se num esforço bastante considerável do Município, permitindo, desta forma, que as freguesias possam realizar os seus desígnios. Disse que este aumento permitia às Juntas de Freguesia desenvolver o seu trabalho da melhor forma e com maior proximidade às populações. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Hugo Carago disse que o aumento tinha sido proporcional para todas as Juntas de Freguesia em 5% mas que futuramente se deveria ter em consideração o aumento populacional registado em cada território, pois se os últimos censos forem analisados, é possível verificar que a Freguesia da Sapataria tinha tido um aumento



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

substancial comparativamente às outras Freguesias do Concelho, pelo que, na sua opinião, este critério deveria ser considerado para futuras situações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara disse que tinham protocolos com delegação de competências e que nestes contratos interadministrativos tinham competências que eram delegáveis para as Juntas de Freguesias. Disse ainda ser um esforço para o Município o aumento da verba em 5%, mas que considerava triste as Juntas de Freguesia não terem maior disponibilidade financeira para fazer face e poder prosseguir as respetivas atribuições e competências. Referiu que relativamente ao conjunto de competências, atribuídas por lei e financiadas pelo Orçamento de Estado através do Fundo Financiamento de Freguesias, era algo diminuto, pelo que, considerava muito ingrato, disporem apenas desse valor para trabalhar. O conjunto de competências eras vastíssimo e os recursos poucos, dando o exemplo da Junta de Freguesia da Sapataria, disse que esta autarquia possuía apenas três funcionários, mas se não fosse pelo contrato interadministrativo de delegação de competências, o orçamento de que dispunha não daria para pagar mais nada além dos vencimentos dos trabalhadores. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente perguntou se existia mais alguma intervenção. Não havendo mais nenhuma intervenção procedeu-se em seguida à votação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, com 18 votos a favor, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Treze. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Constituição do Conselho Municipal de Educação.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente a Certidão Da Câmara Municipal, de 15 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **"CERTIDÃO n.º 116/2021"** \_\_\_\_\_

*Licenciada Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que, da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **II – EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1. EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.1 – Constituição do Conselho Municipal de Educação.** \_\_\_\_\_



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

\_\_\_ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a lista dos elementos que devem integrar o conselho municipal de educação, conforme consta da informação 144/UEAS/2021, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 58.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro". \_\_\_\_\_

\_\_\_ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021. \_\_\_\_\_

\_\_\_ A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, \_\_\_\_\_

\_\_\_ Ana Lousa, Dra." \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **"PROPOSTA** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Constituição do Conselho Municipal de Educação** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Considerando que:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ A) A Educação é uma atribuição do Município, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 13 de setembro, competindo, nos termos da alínea s) do n.º 12 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do conselho local de educação, atualmente designado por conselho municipal de educação; \_\_\_\_\_

\_\_\_ B) O Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação regula o funcionamento dos conselhos municipais de educação, procedendo, ainda, à regulação do funcionamento dos conselhos municipais de educação; \_\_\_\_\_

\_\_\_ C) O conselho municipal de educação, é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo, conforme artigo 55.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro; \_\_\_\_\_

\_\_\_ D) Nos termos do disposto no artigo 58.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos pela Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

\_\_\_ E) Em 24 de novembro de 2021, foi elaborada a informação 144/2021/UEAS, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Patrícia Freitas, a qual faz parte integrante da presente proposta

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

para os devidos e legais efeitos, onde se identificam, nos termos do disposto artigo 57.º, n.º 1 e 2 do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, as entidades que devem integrar o conselho municipal de educação; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ F) Na informação melhor identificada na alínea anterior a Chefe de Divisão da DECAS, em 24 de novembro de 2021, informou do seguinte modo: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo na mesma data, recaído o despacho proferido pela Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, nos seguintes termos: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ G) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a lista dos elementos que devem integrar o conselho municipal de educação, conforme consta da informação 144/UEAS/2021, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 58.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a aprovação da lista dos elementos que devem integrar o conselho municipal de educação, conforme consta da informação 144/UEAS/2021, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 58.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2021 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Júlio Lourenço Rodrigues, Dr.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro José Caroço perguntou se a pessoa que iria ser eleita pela Assembleia Municipal para o referido cargo, já havia sido eleita anteriormente. Perguntou este processo não deveria ter sido realizado ao contrário, isto é, em primeiro lugar proceder à constituição do Conselho Municipal de Educação e, posteriormente, eleger um representante da Assembleia Municipal. Relativamente ao Conselho Municipal da Juventude disse ser importante que os jovens do concelho fossem ouvidos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do membro José Caroço e disse que continuava em análise o referido ponto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara disse que esta proposta fora colocada à consideração porque a lei assim o previa e solicitou que a Senhora Vereadora interviesse sobre o assunto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A Senhora Vereadora Carla Alves disse que relativamente ao ponto treze, na Lei 21/2019, de 30 de janeiro, que além de proceder à regulamentação da descentralização de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

competências na área de educação, que regulamentava o funcionamento e estrutura do Conselho Municipal de Educação e os elementos que deveriam constar do mesmo - artigo quinquagésimo sétimo, número um e dois. Disse ainda já terem sido nomeados pela Assembleia Municipal os representantes com assento no Conselho Municipal de Educação, tendo um dos representantes presença obrigatória, sendo ele o Presidente da Assembleia Municipal e a Presidente de Junta de Freguesia da Sapataria, Cláudia Santos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente reforçou a ideia de ter sido nomeado um Presidente de Junta de Freguesia para a representação do Conselho Municipal da Juventude. Disse ainda terem sido colocadas à votação diversas nomeações de diferentes pontos na penúltima Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Pedro Coelho dos Santos perguntou como é que, no momento, se faria a votação quando, no passado, foram eleitos os membros para o Conselho, não estando, ainda, o mesmo constituído. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente disse que se o Conselho Municipal de Educação fosse aprovado que não existiria qualquer problema. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Pedro Coelho dos Santos disse não querer levantar problemas, estava apenas a levantar uma questão que legalmente fazia sentido. Disse que a bancada do Partido Socialista apenas levantou uma questão que aparentemente não se encontrava correta e que até se poderia solicitar um parecer jurídico à Dra. Ana Lousa. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Sérgio Bogalho interveio dizendo que por parte da CDU não existia qualquer problema em votar a constituição do Conselho Municipal de Educação, pois na última reunião, elegeu-se, apenas, os representantes das freguesias em vários locais. Informou que só tomavam posse quando se reunissem e que, caso ficassem mais tranquilos, se poderia solicitar um parecer jurídico. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Rui Corado disse que futuramente faria mais sentido constituir primeiro todos os Conselhos Municipais e posteriormente fazer a eleição dos membros. Deu como sugestão poderem ser feitos na mesma reunião mas que se deveria inverter a ordem. Referindo-se ao que o membro Sérgio Bogalho disse anteriormente, que houve vezes, em anos anteriores, que nunca chegaram a reunir, na sua opinião, seria melhor que primeiro se constituísse o órgão e, depois, se elegessem os representantes, reunindo finalmente. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro José Carço disse que futuramente, e para que não se criasse quaisquer constrangimentos, primeiro se deveria constituir o órgão e em seguida nomear os representantes. \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu não ser problemático mas que se poderia trazer após a constituição dos órgãos a eleição dos representantes. Relativamente aos Contratos Interadministrativos das Juntas de Freguesia disse que ficaram com essa dúvida se tinham primeiro de aprovar em Assembleia de Freguesia ou na Assembleia Municipal e que se tinha chegado à conclusão que tinha de ser aprovado nas duas. Disse que até tinha lógica primeiro aprovar a constituição do órgão e só depois aprovar os membros que o constituíssem. Disse ainda que se poderia retificar relativamente à tomada de posição na penúltima Assembleia Municipal. Disse ainda que futuramente se deveria ter em atenção em primeiro constituir o órgão e só depois os elementos que o integram. \_\_\_\_\_

\_\_\_ A membro Elsa Penedo perguntou relativamente ao Conselho Municipal de Juventude se tinham obtido alguma resposta. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente disse que era uma questão sobre outro assunto e que ficaria para discussão no último ponto. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Sérgio Bogalho referiu que o que estavam a votar era a constituição do Conselho Municipal de Educação e que na lei era a Assembleia Municipal quem o nomeava, relativamente ao Conselho Municipal de Juventude não existia tal nomeação. \_\_\_\_\_

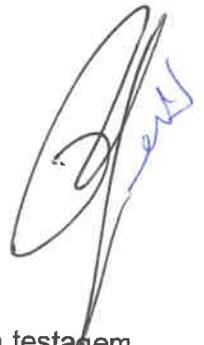
\_\_\_ O Senhor Presidente perguntou se existia mais alguma intervenção. Não havendo mais nenhuma intervenção procedeu-se em seguida à votação da Constituição do Conselho Municipal de Educação. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, com 18 votos a favor, aprovar a Constituição do Conselho Municipal de Educação. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Catorze. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Outros assuntos de interesse do Município – nível B.** \_\_\_\_\_

\_\_\_ A membro Sofia Santos em nome da bancada do Partido Socialista disse ter sido com alguma surpresa que tomaram conhecimento de diversos assuntos de grande importância para o Concelho através da informação do Senhor Presidente. Relembrou que a última reunião ordinária da Assembleia Municipal se realizou no dia oito de setembro e que tinha sido a última vez que os membros desta Assembleia haviam tido acesso à informação do Senhor Presidente. Disse que gostariam de ver esclarecidos alguns pontos, nomeadamente sobre o COVID. Perceberam que a autarquia tem tido um grande esforço no combate à pandemia, nomeadamente na disponibilização de espaço para vacinação mas que gostariam de saber o que estava previsto em termos de testagem, se existia alguma



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

estratégia pensada para a população em geral e se existia alguma estratégia para testagem dos funcionários do Município. Disse que outro assunto que gostariam de ver esclarecido era a questão do Centro de Saúde, se a autarquia tem estado a exercer pressão para a captação de novos médicos. Disse ainda que, com a aposentação de um médico em outubro, era importante saber com quantos médicos é que a população do Concelho de Sobral de Monte Agraço ficaria. Sobre a área de Educação gostariam de saber o ponto de situação sobre a colocação de professores. Perguntou o que tinha sido tratado sobre o grupo de trabalho relativamente às transferências de competências da Acção Social para os Municípios. Relativamente ao cancelamento das atividades de natal, em que o Senhor Presidente da Câmara tinha referido já haver contratos que tinham sido finalizados e se o cancelamento teria consequências a nível financeiro para a autarquia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro José Caroço relativamente ao Conselho Municipal da Juventude perguntou em que ponto estava e se estaria prevista a criação do Conselho Municipal da Juventude. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro João Amaral disse que gostaria de perceber em que ponto da situação estava a situação dos médicos de família para o Sobral e se o Município ponderou criar incentivos para a colocação de médicos de família no concelho. Disse ainda que na Assembleia Municipal Extraordinária em que se falou de levar a Assembleia Municipal à Escola Secundária que gostaria de saber o ponto de situação em relação a essa situação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente informou que já tinham conversado com o director da escola e que lhes fora transmitido que não estavam reunidas condições para a realização da Assembleia Municipal na escola. O director informou também, e devido ao COVID e em especial nesta fase, que não seria uma boa ideia realizar ajuntamentos mas que, com o passar da situação, seria algo a considerar. O Senhor Presidente disse que quando fosse possível e quando a situação assim o permitisse, se iria, numa primeira fase, convidar o diretor e alguma turma a assistirem a uma reunião da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A Senhora Vereadora Carla Alves confirmou que fora isso que o diretor da escola dissera, referindo o constrangimento do espaço físico mas que teria todo o prazer em levar alguns alunos a participar numa próxima reunião da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro José Caroço disse relativamente ao modo como a reunião estava a ser realizada, de carácter público, que o público em geral poderia estar presente na reunião e realizar algumas questões. O membro leu o ponto número dois do artigo terceiro onde dizia:



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

*“as reuniões de realização pública obrigatória devem ser objeto de gravação e colocação no sítio electrónico da autarquia podendo ser transmitido em directo pela internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade se a autarquia dispuser de meios para o efeito.”*

\_\_\_\_ O Senhor Presidente interrompeu o membro José Caroço ao perguntar o que estava a ler.

\_\_\_\_ O membro José Caroço informou que era a Lei 1-A/2020 e perguntou se a Dra. Ana Lousa poderia intervir por uma questão de legalidade sobre a questão colocada.

\_\_\_\_ O Senhor Presidente informou que esta reunião era para ter sido presencial e que deveria ter tido público na altura mas que repentinamente ficou decidido alterar e que não fora equacionada essa situação. Informou ainda que a Lei venha definir, mesmo nas situações presenciais, se havia decidido que nesta fase de pandemia não permitir a presença de público. Disse que caso continuassem com reuniões *online* que tomariam em consideração essa situação e que colocariam no site da Câmara, com a antecedência devida, um espaço para que os cidadãos pudessem colocar as suas questões.

\_\_\_\_ O membro Pedro Coelho dos Santos disse que sobre a Lei 1-A/2020, no seu artigo terceiro, se previa como é que poderia ser realizada a participação dos cidadãos por via não presencial. Disse ainda que gostaria de chamar a atenção para o facto de que desta reunião deveria ser disponibilizada a gravação *online*.

\_\_\_\_ O Senhor Presidente disse que iriam analisar essa situação.

\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara disse que em relação ao Conselho Municipal de Juventude existia um diferendo que era intenção tê-lo a funcionar e constituí-lo. Disse ainda existir um diferendo por parte da ANMP não se concordando com a Lei que fala neste Conselho em que teria de tomar uma posição vinculativa sobre um determinado conjunto de acções do Município. Informou ainda terem questionado por diversas vezes a ANMP sobre essa situação. Em relação às questões colocadas pelo membro Sofia Santos considerava que relativamente à informação que tinha era bem clara relativamente ao que era descrito na Lei, devendo constituir-se da informação do Senhor Presidente de Câmara sobre a atividade Municipal e que grande parte das questões colocadas não faziam parte da atividade municipal, mas sim atividade do Governo. Disse que em relação à testagem COVID, o Município não iria tomar qualquer posição e que essa era uma questão do Governo. Os Municípios não têm qualquer competência sobre a testagem na população em geral, no entanto, poderia haver sobre os trabalhadores. Informou que estavam a ser realizadas testagens aos trabalhadores que se encontravam no exercício das suas funções,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

pois, nesta época, existem trabalhadores de férias, outros em teletrabalho que não estão escalados para a testagem, havendo, no entanto, intenção de no início do ano serem realizados testes à medida que os trabalhadores ausentes forem regressando ao trabalho. No que diz respeito à testagem da população, lembrou que haviam dois centros de testagem no concelho, um deles estava num espaço do Município em parceria com um laboratório e que o outro tinha aberto recentemente, também na Vila de Sobral. Estavam também a ser realizados testes numa farmácia aderente. Salientou que estávamos perante a quinta vaga da pandemia e que o Governo já tinha mais do que condições para resolver o que lhe competia. Em relação ao Centro de Saúde e numa reunião realizada com representantes da ARS, tinha sido prometido que iria haver um concurso em novembro e que iria ser colocado um médico no Sobral. Atualmente o que se constata é que continuamos sem qualquer médico colocado. Relativamente à questão levantada pelo membro João Amaral, afirmou que não seriam criados quaisquer incentivos para a colocação de médicos, pois esta é uma competência do governo. O Município de Sobral não fará como outras Câmaras Municipais que ofereceram casas para os médicos se instalarem, porque esta medida é de legalidade duvidosa. Informou que o médico que era para se aposentar em outubro continuava ao serviço. Em relação à colocação de professores e de acordo com a informação do director do agrupamento, não existem professores para colocar e que no agrupamento todas as vagas se encontravam preenchidas. Abordando a questão dos contratos subjacentes ao cancelamento das atividades de natal, informou que até ao momento não houve encargos, tendo havido um entendimento entre o Município e os prestadores de serviço com os quais havia contrato, no sentido das atividades serem transferidas para o próximo ano. Disse que apenas a questão da pista de gelo se encontrava a ser analisada em termos jurídicos. Sobre a questão da descentralização de transferência de competências do Município e uma vez que pertencem à educação e acção social, solicitou a intervenção da Senhora Vereadora com o pelouro, Carla Alves.

\_\_\_\_\_ A Senhora Vereadora Carla Alves disse que relativamente ao processo de transferência de competências nas três áreas: ação social, educação e saúde, estando previstas serem transmitidas aos Municípios no dia um de abril, disse que haveria uma reunião na próxima semana com o Centro Distrital da Segurança Social de modo a preparar todo o processo e operacionalização relativamente às diferentes vertentes contempladas no processo de descentralização de competências. Informou que durante o mês de janeiro iriam ter uma reunião de trabalho com o delegado regional de educação Bruno Miguel Santos e no que concerne à Saúde, estava pedida uma reunião com o Senhor Secretário de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

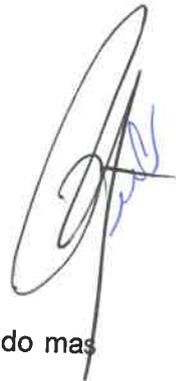
Estado, Diogo Serra Lopes, face às diversas dúvidas que surgiram ao longo deste processo. Disse que este pedido já tinha sido feito há mais de um ano sem que se tivesse obtido qualquer resposta. Esclareceu que estas são questões que irão acarretar muito trabalho e muitos encargos nas diversas áreas para os Municípios. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro Rui Corado perguntou relativamente à Capela de São Salvador do Mundo se existiam novidades em relação ao processo litigioso. Manifestou a sua satisfação pela conclusão da obra do coreto na Praça Dr. Eugénio Dias, afirmando ter sido um trabalho difícil mas que fora bem executado, com diferentes técnicas e materiais, dando, por isso, os parabéns à empresa do concelho que realizou a requalificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro João Amaral interveio lamentando a forma como os deputados da oposição têm sido convocados para prestar as suas opiniões sobre as propostas para o orçamento municipal e para as grandes opções do plano. Disse ser fácil enviar um e-mail a solicitar propostas, porque é certamente “mais fácil meter na gaveta”. Solicitou que no próximo ano houvesse mais atenção ao ponto referido, até porque, segundo o estatuto do direito de oposição, para a preparação de reuniões deveria ser antecipadamente enviado o orçamento prévio para que as forças políticas tivessem uma noção do que estaria a ser pensado. Falou ainda sobre “esta birra” do Município para com o Governo, governo esse que teve o apoio do Partido Comunista. Disse que não davam incentivos porque diziam que era responsabilidade do Governo, disse que se os Municípios se preocupassem mesmo com a população, arranjariam forma de o fazer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente, a propósito das grandes opções do plano e ao orçamento para 2022, disse que teve oportunidade de ler um artigo extenso da Lusa onde se analisavam documentos previsionais, mas que se compunha de alguns erros analíticos e graves de quem não teve a preocupação de analisar efectivamente os documentos. Perguntou se o Senhor Presidente da Câmara havia sido contactado no sentido de ser efetuada esta análise ou se não quis comentar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara sobre o Conselho Municipal de Juventude disse existirem alterações sobre a matéria já anteriormente falada e que teria de ser analisado o andamento da situação. Sobre a situação das ruínas de São Salvador do Mundo, disse estar em contacto com os advogados de Lisboa e que o processo estava para ser analisado em tribunal, pelo que, não existiam mais desenvolvimentos sobre esta matéria. Em relação ao Coreto disse ter ficado um trabalho extremamente agradável. Em relação ao comentário do membro João Amaral sobre a questão dos incentivos aos médicos, disse não ser “birra”, mas que por muito que estivesse preocupado com as pessoas, existiam limites, era preciso



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

saber o que era legal e o que não era. Sobre a Lusa afirmou não ter sido contactado mas que teve oportunidade de ler a notícia e lamentava os erros crassos ali explanados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro Sónia Almeida disse relativamente ao que o Senhor Presidente da Câmara tinha falado sobre substituir diariamente o governo que existia aqui uma incoerência, o que estava em causa era uma descentralização de competências com um pacote financeiro maior ou menor em função da despesa estatal das competências referidas e em que a Senhora Vereadora Carla Alves disse ser “tudo muito complicado” e que se vislumbram tempos muito difíceis. O que importa esclarecer é que a Câmara Municipal irá receber um pacote financeiro associado às competências a transferir, se esse pacote financeiro cobre a totalidade das despesas é que ainda não se sabe e, de alguma forma, esse peso começa a “sentir-se nas costas”. Disse não compreender a dificuldade em assumir um pacote financeiro que delegaria novas competências, mas que o Senhor Presidente da Câmara disse serem competências que serão assumidas diariamente pelas Autarquias, sendo efectivamente competência do Governo aquilo de que estamos a falar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente disse sobre a intervenção da membro Sónia Almeida que não se podia dissociar do congresso da ANMP de há poucos dias, onde foi divulgado um texto consensual que referia que as transferências das competências, nomeadamente na educação, ação social e saúde, veio diminuir os recursos das autarquias, porque as competências a receber não traziam o necessário envelope financeiro a acompanhar, Com a recepção destas transferências, as autarquias vão ter de utilizar os seus recursos próprios para fazer face às mesmas e acrescentou que, cada vez, tinham menos capacidade para responder às necessidades diárias. Disse ainda que esta foi uma informação que saiu do Congresso da ANMP. Referiu que no conjunto, os Presidentes de Câmara sentiam um “peso” com estas situações. Continuou dizendo que do Congresso também saiu esta conclusão: *“mais dinheiro não significa mais responsabilidade, queremos mais responsabilidades mas com recursos suficientes para esse trabalho”*. Concluiu dizendo que não era apenas uma preocupação do Presidente da Câmara do Sobral, mas sim dos Presidentes das Câmaras de todo o país. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O membro Pedro Coelho dos Santos perguntou de onde é que saía o tempo de intervenção do Senhor Presidente. Perguntou se podia sair da bancada da CDU. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente disse que o tempo para as suas intervenções poderia sair da bancada da CDU. Referiu que esteve presente no Congresso da ANMP e que a informação que tinha acabado de dar, a tinha feito enquanto Presidente da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ O membro Sérgio Bogalho disse que tanto médicos, como professores não seriam competências da Câmara Municipal e que continuariam a ser do Governo. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro João Amaral perguntou ao Senhor Presidente qual a finalidade da intervenção feita relativamente aos comentários da Lusa que não percebeu do que se estava a falar. Acrescentou que seria bom atribuir tempo à mesa, por uma questão de equidade e por uma questão de transparência, que se podia propor uma alteração ao regimento em que se poderia colocar um tempo para a mesa. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente disse ser fácil perceber quando o Presidente da Assembleia Municipal intervém e que em relação à questão da Lusa que se referia sobre as grandes opções do plano e orçamento da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara disse que não falou sobre as competências da descentralização, mas que falou das outras questões que assumiam todos os dias e deu como exemplo a questão COVID em que o Município tem trabalhadores seus no apoio ao Centro de Saúde, o espaço do pavilhão multiusos tem estado ao serviço da vacinação no Concelho e os testes têm sido levados por um carro e um trabalhador do Município, todos os dias, a Tomar. Referiu que o membro Sérgio Bogalho tinha alertado para o facto dos médicos e professores serem competência do Estado e não do Município. Informou, ainda, os membros da Assembleia Municipal sobre dados importantes relativamente ao número de vacinados no concelho. \_\_\_\_\_

No dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, com a primeira dose de vacinação, haviam oito mil, duzentas e quarenta pessoas; com a segunda dose vacinação, haviam oito mil, duzentas e oitenta e duas pessoas e com a terceira dose de vacinação, haviam três mil, oitocentas e noventa e sete. Da Janssen, mil quatrocentas e trinta e quatro vacinados. O número total de pessoas com apenas uma dose era de nove mil seiscentos e setenta e quatro e ainda mil oitocentas e noventa e uma vacinas da gripe. Acrescentou que a percentagem da população vacinada era de 89,44%. Sobre o ponto de situação dos infetados: oitenta e oito casos ativos, sendo que destes, só no dia anterior apareceram trinta e um casos positivos. \_\_\_\_\_

### \_\_\_ **Aprovação em Minuta** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Finalmente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, do art. 57º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, tendo em vista a sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

### \_\_\_ **Encerramento** \_\_\_\_\_

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_\_ E, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão quando era meia-noite e um minuto, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, redigi e vou assinar, junto do Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente \_\_\_\_\_

O Primeiro Secretário \_\_\_\_\_

